



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 19.876.424 / 0001-42 Avenida Carlos Chagas, 789
Cidade Nobre - MINAS GERAIS - Telefone (31) 3829.8000

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 83/2024

OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

ORÇAMENTO ESTIMADO: Não sigiloso

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Ipatinga, link licitações ipatinga.mg.gov.br/licitações e nos seguintes endereços eletrônicos: www.ammlicita.org.br e pncp.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Exclusivamente por meio eletrônico: até às 07h59min do dia 07/04/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE LANCES: A partir das 8h do dia 07/04/2025.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: apenas da licitante vencedora, mediante convocação em meio eletrônico.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024

Processo Administrativo nº 11112/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IPATINGA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Av. Carlos Chagas, nº 789, Cidade Nobre – Ipatinga/MG, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de **JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM**, em sessão pública a ser realizada na plataforma de licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 10.797, 10.799 e 10.800 de 10 de novembro de 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DE REFERÊNCIA

2.1 A despesa corrente da pretensa aquisição correrá por conta das dotações orçamentárias **2237.339030, 2068.339030, 2048.339030 e 2217.339030** do orçamento vigente no Município de Ipatinga ou pelas que vierem a substituí-las no próximo exercício.

2.2 O valor estimado total da aquisição é de: R\$ 282.126,56 (Duzentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem previamente cadastrados na plataforma de licitações **AMM Licita** (www.ammlicita.org.br), sendo vedada expressamente a participação de empresas reunidas em consórcios ou grupo de empresas nacionais ou estrangeiras com subcontratação ou forma assemelhada, por se tratar de aquisição com objeto simples, possibilitando assim uma melhor fiscalização e controle quanto à qualidade do suprimento fornecido, por parte da Administração.

3.2 A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade da cadastrada conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis



pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Fica vedada a participação no procedimento licitatório, conforme Decreto Municipal 10.797/2023, artigo 5º:

3.5.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.3 pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.5.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.8 O impedimento de que trata o **item 3.5.3** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.5.1 e 3.5.2** poderão participar no apoio das atividades de



planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.5.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4 – DO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2 Para acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados na participação deste pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

4.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Ipatinga, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.5 A participação neste pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, observando data e horário limite estabelecidos.

4.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

4.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

4.8 A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 – DA PROPOSTA

5.1 A participação no certame ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa da licitante e subsequente cadastramento da proposta com o preço.

5.2 Após divulgação do edital, as licitantes deverão encaminhar proposta inicial com o valor na Moeda Real, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do Sistema Eletrônico: www.ammlicita.org.br quando então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.



5.3 A licitante deverá registrar sua proposta mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1 Valor unitário e total do item;

5.3.2 Marca;

5.3.3 Quantidade;

5.3.3.1 A licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para aquisição.

5.4 O preço ofertado deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismos com **duas casas decimais** após a vírgula.

5.5 A proposta deverá indicar sua validade, a qual será de no **mínimo 90 dias**, contados a partir da data desta licitação.

5.6 No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.6.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.6.2 Para fins de verificação de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, nos termos do art. 68, inc. VI da lei federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

5.6.3 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.4 Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis;

5.6.5 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.6.6 Que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente;

5.6.7 Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da lei complementar nº 123/2006, bem como de que está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida



lei complementar, observados os requisitos do art. 4º da lei federal nº 14.133/2021, no caso das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

5.6.8 Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

5.7 Nos casos de emissão de declaração falsa, a licitante estará sujeita às sanções penais e administrativas cabíveis.

5.8 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.9 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pela proponente.

5.10 As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos pela Administração, quando participarem de licitações públicas;

5.11 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.12 Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

5.13 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

5.14 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta das licitantes convocadas para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.15 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.16 Independentemente do percentual de tributo informado, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.17 Na presente licitação, a Microempresa - ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP e o Microempreendedor Individual – MEI, poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.18 É de inteira responsabilidade da licitante, obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento, objeto



desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

5.19 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo a proponente, o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução do objeto licitado, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.20 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte das licitantes vencedoras pode ensejar responsabilização.

5.21 As propostas ficarão disponíveis no Sistema Eletrônico para acesso às demais licitantes.

5.22 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.23 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6 - DA CONDUÇÃO DO CERTAME

6.1 Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no Sistema Eletrônico disponível no www.ammlicita.org.br.

6.3 A licitante poderá consultar a Central de Ajuda ao Fornecedor disponível no Sistema Eletrônico: <https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>.

6.4 A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará pelo envio da proposta **EXCLUSIVAMENTE** por meio do Sistema Eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico assumindo como firme e verdadeira sua proposta.

6.6 Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública de licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, pela Administração ou de sua desconexão.

6.7 No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao Sistema Eletrônico.



7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de Sistema Eletrônico www.ammlicita.org.br, na data, horário e local indicados neste edital.

7.2 A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.2.1 É vedada qualquer informação, no preenchimento da proposta eletrônica, que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação imediata da proposta. Não poderá haver identificação da licitante até a conclusão da fase de lances.

7.3 A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5 Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema, com valor correspondente ao valor do item.

7.5.1 Assim que o lance for acatado, ele ficará registrado no sistema, vedada a desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

7.6 As licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

7.6.1 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema;

7.6.2 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema;

7.6.3 Os lances a serem ofertados devem corresponder ao valor do item da proposta.

7.6.4 Será admitida a apresentação de lances intermediários durante a disputa aberta. São considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pela própria licitante.

7.6.5 Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valor de **R\$ 0,05 (cinco centavos)** que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



7.6.6 A licitante poderá, uma única vez, **excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

7.7 O modo de disputa adotado no presente certame é o **aberto e fechado** e será conduzido conforme operacionalização do sistema disponibilizado www.ammlicita.org.br.

7.8 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10 No procedimento de que trata o subitem supra, a licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13 Se não houver lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.8 e 7.9, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.11;

7.14 Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor (exceto na etapa de lance fechado, conforme item 7.9), prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante (exceto na etapa de lance fechado, conforme item 7.9).

7.18 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



7.19 Quando a desconexão do Sistema Eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 horas após a comunicação do fato aos participantes, no Sistema Eletrônico.

7.20 Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e MEI, assim consideradas nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e com observância aos critérios definidos no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e neste edital.

7.21.1 Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as ofertas apresentadas por Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e MEI, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor valor global.

7.21.2 O empate ficto somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e MEI encerrada a classificação, após a definição da melhor proposta, será verificada pelo Sistema Eletrônico a existência de ME/EPP/MEI com proposta igual ou até 5% superior ao valor da proposta melhor classificada.

7.22 Caso ocorra o empate descrito no subitem anterior, a ME/EPP/MEI classificada em 2º lugar poderá no prazo de 5 minutos contados do envio da mensagem automática pelo chat do Sistema Eletrônico, sob pena de decair do direito concedido, apresentar nova proposta de preços, obrigatoriamente inferior ao valor da proposta melhor classificada, situação em que, atendidas às exigências habilitatórias e observado o valor máximo fixado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação.

7.22.1 Caso não seja apresentada a nova proposta pela ME/EPP/MEI classificada em 2º lugar, os demais beneficiários com propostas até 5% superior à melhor classificada serão convocados automaticamente, na ordem de classificação, para exercer o mesmo direito, nos mesmos moldes.

7.22.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP/MEI que se encontrem em empate ficto, o sistema fará sorteio eletrônico entre tais licitantes, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22.3 Na hipótese de não classificação de ME/EPP/MEI, será classificada em 1º lugar a proposta mais vantajosa apresentada.

7.23 O exercício do direito de preferência às ME/EPP/MEI que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a licitante apresentar declaração de observância deste limite.

7.23.1 Será considerado como ano-calendário de realização da licitação, o ano em que ocorrer a convocação para o exercício do direito de preferência a que se refere este subitem.



7.23.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 ano, deverá ser considerado o valor anual do contrato para fins de aplicação do limite previsto neste subitem.

7.24 Nas licitações em que esteja configurado empate em 1º lugar, será realizada disputa final entre as licitantes remanescentes empatadas, que poderão apresentar nova proposta em ato contínuo a classificação.

7.25 Mantido o empate após a disputa final de que trata o subitem anterior, as propostas serão desempatadas por meio dos demais critérios estabelecidos no art. 60, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo Sistema Eletrônico dentre as propostas empatadas, conforme previsto no art. 37, §2º do Decreto Municipal n.º 10.797 de 10 de novembro de 2023.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.28 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.1 Quando o 1º colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com as demais licitantes classificadas, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos neste edital.

7.28.2 Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública que será anexada aos autos do processo.

7.28.3 Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

8.1 Após o encerramento da etapa de lances, os **documentos técnicos** abaixo relacionados deverão ser enviados em formato digital, via Sistema Eletrônico, **no prazo de 2 (duas) horas**, a contar da solicitação no “chat”, para análise dos responsáveis técnicos, sob pena de desclassificação:

8.1.1 **REGISTRO** dos produtos ofertados, de acordo com o artigo 12, da lei 6.360/76, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou sua Publicação no Diário Oficial, com despacho da concessão de Registro, observada sua validade. A exigência de Registro **não se aplica** aos seguintes códigos: 1.14.04.0837.0, 1.14.04.0838.8, 1.14.04.0839.6, 1.14.04.0840.0, 1.14.04.0841.8, 1.14.08.0458.5 e 1.14.08.0459.3.



8.1.2. Para **TODOS OS CÓDIGOS**, exige-se: Apresentar **FOLHETO E/OU CATÁLOGO** nítido com descrição detalhada. Não será aceita montagem do folheto e/ou catálogo, ou seja, retirada de informações do site do fabricante e transferida para outro papel, informando o endereço eletrônico. A medida se faz necessária para evitar falsificação de informações.

8.1.3. Para o código **1.14.04.0820.5**, exige-se: Conformidade com a NBR ABNT 14056: 2002 – Artigo Têxtil Hospitalar: Atadura de Crepom – Requisitos e Métodos de Ensaio expedido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (INMETRO).

8.1.4. Para os códigos **1.17.10.0004.6 e 1.17.10.000.5.4**, exige-se: Apresentar FISPQ: Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.

9. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o responsável pelo procedimento licitatório realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a aquisição no edital, e quanto ao disposto no art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme previsto no art. 38 do Decreto Municipal nº 10.797/2023. Será verificada especialmente a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado por falta de condição de participação.

9.3 Caso a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP/MEI, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o **item 5.6.7** deste edital.

9.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.4.1 contiver vícios insanáveis;

9.4.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

9.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a aquisição;

9.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Municipal;



9.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.5 A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou, exigir das licitantes, que ela seja demonstrada, conforme disposto no §2º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.6 É facultado à pregoeira, no julgamento da proposta, sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta ou não contenham vícios insanáveis mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos e, lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

10 - DA PROPOSTA ADEQUADA

10.1 A pregoeira solicitará, APÓS A ANÁLISE TÉCNICA, que a licitante considerada classificada, envie **no prazo de 2 (duas) horas, a PROPOSTA ADEQUADA** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, conforme art. 39, § 4º do Decreto Municipal nº 10.797/2023.

10.2 A **PROPOSTA ADEQUADA** será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do objeto e aplicação de eventual sanção à licitante vencedora, se for o caso.

10.3 Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, **com duas casas decimais depois da vírgula.**

10.4 Na proposta final ajustada e/ou negociação realizada com a pregoeira, não poderá haver qualquer inovação na natureza do objeto ou demais elementos ofertados, cuja aceitabilidade já foi objeto de análise no momento de classificação.

10.5 DECLARAÇÃO: As empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual deverão informar se os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública EXTRAPOLAM ou NÃO a receita bruta máxima admitida para fins de seu enquadramento.

10.6 Indicar na proposta os dados do representante legal da empresa para assinatura do Contrato: **nome completo, nº identidade, CPF e e-mail para envio da convocação, bem como os dados bancários**, para fins de pagamento.

10.7 O responsável pela assinatura do Contrato, não sendo o proprietário ou sócio da empresa, deverá anexar a procuração que lhe concede os poderes para assinatura.

10.8 A marca cadastrada no Sistema Eletrônico www.ammlcita.org.br, **DEVERÁ** ser a mesma indicada na proposta adequada, sob pena de desclassificação.

11 – DA FASE DE HABILITAÇÃO



11.1 Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1 A licitante classificada em 1º lugar **DEVERÁ** providenciar o envio da **Documentação de Habilitação no prazo de 2 horas** contado a partir da solicitação no “chat”.

11.2 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.3 Sob pena de INABILITAÇÃO todos os documentos deverão estar em nome da proponente e com o número do CNPJ e endereço respectivos, observado ainda o que se segue:

11.3.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

11.3.2 se a licitante for a filial, todos os documentos devem estar em nome da filial;

11.3.3 se a licitante for matriz e executora do objeto for a filial, deverá ser apresentado tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

11.3.4 serão dispensados da filial aqueles documentos, que pela própria natureza comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

11.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados:

11.4.1 **PREFERENCIALMENTE** com autenticação digital;

11.4.2 Cópia física autenticada em cartório de notas e atestada pelo tabelião com carimbo e assinatura;

11.4.3 Em original;

11.4.4 Em se tratando dos documentos anexados na Plataforma sem autenticação digital, a entrega **DEVERÁ** ser realizada **no prazo de até 4 dias úteis** a contar da solicitação no “chat”, nesta Prefeitura, na Seção de Compras e Licitações (SECLIC), 3º andar, sala 312, situada na Avenida Carlos Chagas, nº 789, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG.

11.4.5 Em se tratando dos documentos com autenticação digital poderá ser enviado através do e-mail: fundosaude@ipatinga.mg.gov.br, de modo que seja possível verificar a autenticidade e a integridade do documento eletrônico, no mesmo prazo do item anterior.

11.5 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo **registro cadastral no SICAF**, desde que contemple os documentos exigidos abaixo:



11.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.6.1 Registro Comercial no caso de empresa individual acompanhado da última alteração (se houver);

11.6.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social na íntegra (acompanhado de todas as alterações contratuais) ou a última Alteração Contratual desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus atuais administradores;

11.6.3 Ato Constitutivo atualizado e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.6.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.6.5 Os documentos apresentados DEVERÃO estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.7 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.7.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

11.7.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei;

11.7.4 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instruídos por Lei;

11.7.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

11.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.8.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

11.9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.9.1 **ALVARÁ SANITÁRIO**: expedido por órgão competente, credenciado pelo SUS, conforme Lei Municipal nº1483, de 11 de novembro de 1996; Lei Estadual nº13317, de 24 de setembro de 1999 e Art.24 - Capítulo V da Lei PR nº 5991, de 17 de dezembro de 1973.



11.9.2 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE): Emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme § único do Art 3º - Seção III - Capítulo I da Resolução ANVISA/DC nº 16, de 01 de abril de 2014.

11.9.2.1 Será realizada consulta no site da ANVISA para comprovação da regularidade devendo ser considerada situação "ativa".

11.10 DISPOSIÇÕES GERAIS DA DOCUMENTAÇÃO

11.10.1 Na hipótese de a licitante vencedora ser empresa estrangeira que não funcione neste país, os documentos exigidos para a habilitação deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.10.2 Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10.3 Na hipótese de a licitante vencedora ser considerada inabilitada, serão requeridos e analisados os documentos da licitante subsequente, por ordem de classificação, nos mesmos termos e prazos especificados neste edital, até que se obtenha uma licitante habilitada.

11.10.4 É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.10.5 A verificação pela pregoeira em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.10.6 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64 e Decreto Municipal 10.797/2023, art. 46, §3º):

11.10.6.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.10.6.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas e;

11.10.6.3 ateste de condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública.

11.10.7 Na hipótese de que trata o **item 11**, os documentos deverão ser apresentados conforme formato disposto, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do responsável pelo procedimento licitatório, no sistema eletrônico;



11.10.8 Na hipótese de a licitante não atender às exigências para habilitação, o responsável pelo procedimento licitatório examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

11.10.9 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação da licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos.

11.10.10 Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista (ME/EPP/MEI), a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização, nos termos da LC 123/2006. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.10.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.10.12 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus Anexos.

11.10.13 Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade somente serão aceitos **com data não excedente a 90 dias** de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

12 - DOS RECURSOS

12.1 Qualquer licitante poderá, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, no prazo de 10 minutos e em campo próprio do sistema.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, conforme Decreto Municipal, art. 47, § 2º, I.

12.3 As demais licitantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data final do prazo da recorrente, pelas mesmas formas de apresentação do recurso.

12.4 Será assegurada à licitante, vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.



12.6 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.8 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.9 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelas demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.10 Será assegurado à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.11 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.12 O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13 - DO ENCERRAMENTO

13.1 Definido o resultado de julgamento, o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

13.1.1 Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2 Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

13.1.3 Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4 Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14 - DAS OBRIGAÇÕES

14.1 Da Licitante Vencedora

14.1.1 Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, dentro do prazo e condições estabelecidas, conforme solicitação emitida pelo Município de Ipatinga.

14.1.2 Informar à Administração, com antecedência necessária, qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o cumprimento do fornecimento previsto.



14.1.3 Providenciar os cuidados necessários ao perfeito cumprimento do fornecimento quanto à pontualidade e conservação dos suprimentos.

14.1.4 Repor as faltas e trocar os produtos entregues danificados, estragados, vencidos e/ou em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Edital.

14.1.5 Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando a Administração isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

14.1.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.

14.1.7 Responsabilizar-se-á pelo transporte dos suprimentos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento, conforme descrito neste edital;

14.1.8 Responsabilizar-se integralmente pelos custos diretos e indiretos referentes ao fornecimento do objeto, tais como e sem se limitar a: tributos incidentes; taxas de administração; aquisição de materiais; encargos sociais e trabalhistas; fretes e seguros; custos operacionais e com logística de qualquer natureza e; outros que se fizerem necessários ao correto fornecimento do objeto.

14.1.9 Manter, durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, conforme previsto no art. 92, XVI da Lei 14.133/2021;

14.1.10 A Licitante Vencedora fica responsável pelo controle da entrega, principalmente, com relação ao(s) valor(es) do(s) produto(s) ora adquirido(s), não tendo o Município de Ipatinga qualquer responsabilidade em caso de realização de fornecimento(s) superior(es) ao discriminado no anexo I e fora do prazo acordado.

14.1.11 **Para o código 1.14.12.0023.3** exige-se:

Realizar capacitação técnica para a equipe de enfermeiros do Hospital Municipal de Ipatinga Eliane Martins (HMEM), UPA- 24 horas e Departamento de Atenção Básica (DAB). A capacitação é exigida em conformidade com a RDC nº 36 de 25 de julho de 2013 que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde. Essa resolução prevê a segurança no uso de equipamentos e materiais (tecnovigilância), bem como ações voltadas para a gestão de risco, a fim de minimizar os incidentes com danos ocorridos nos estabelecimentos de saúde. Desta forma deverão ser ofertadas no mínimo 03 turmas de treinamentos por unidade requisitante dentro de um prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos materiais, sendo 2 turmas no horário de 7 às 19 horas e 1 turma no horário de 19 às 7 horas, com duração mínima de 1 hora, para assegurar a capacitação de aproximadamente 100 profissionais da equipe multidisciplinar. O treinamento no horário noturno é obrigatório para o HMEM e a UPA; A entrega de certificado não há é obrigatória.



14.2 Do Município de Ipatinga

14.2.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos suprimentos, através dos servidores designados nos Termos de Designação constante nos autos;

14.2.2 Recusar, segundo os critérios de aceitabilidade do objeto e sem ônus para o Município de Ipatinga, produto divergente do que foi licitado;

14.2.3 Notificar a licitante vencedora, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento;

14.2.4 Encaminhar o expediente necessário ao pagamento do objeto licitado correspondente ao efetivo fornecimento.

15 - DA CESSÃO DO FORNECIMENTO E SUBCONTRATAÇÃO

15.1 A licitante vencedora não poderá ceder o fornecimento a qualquer pessoa física ou jurídica, nem subcontratar total ou parcialmente o objeto.

16 - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias corridos, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. A entrega deverá ser no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ipatinga, situado à Rua Graciliano Ramos, nº 719, bairro Cidade Nobre – Ipatinga, no horário 07 às 16 horas, de 2ª a 6ª feira. Telefone para contato (31) 3829-8546 / 8405.

16.4. Não será aceito produto que, na data da entrega, apresentar o prazo de vencimento inferior a 80% de sua validade, tempo este a ser computado com base na data de sua fabricação.

16.5. Caso o item não possua uma data de vencimento especificada este deverá possuir no máximo 1 (um) ano de fabricação.

16.6. O material será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Edital e na proposta.

16.7. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da empresa vencedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



16.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

16.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

16.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

16.11. O prazo para a solução, pela empresa vencedora, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

16.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17 - DO PAGAMENTO

17.1 A licitante vencedora apresentará, apresentará, no ato da entrega do objeto, Nota Fiscal por unidade requisitante referente ao efetivo fornecimento.

17.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, referente a efetiva execução do objeto, o fiscal técnico ou setorial (quando for o caso) fará a conferência e o ateste da Nota Fiscal e encaminhará ao gestor do contrato para ratificação (art. 20, VI, Decreto nº 10.793/23).

17.3 O pagamento será efetuado da seguinte forma:

17.3.1 Em moeda corrente;

17.3.2 Em até o 30º (trigésimo) dia subsequente à apresentação da Nota Fiscal em nome do Município de Ipatinga;

17.4 O pagamento de que trata o item anterior será efetuado somente mediante o cumprimento das responsabilidades elencadas neste Termo;

17.5 O pagamento será depositado em conta bancária indicado pelo fornecedor.

17.6 Os dados referentes à conta bancária deverão estar indicados na Nota Fiscal a ser emitida, por ocasião da entrega dos produtos, inclusive o **CNPJ** da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da Nota de Empenho;



17.6.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Município;

17.7 A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/21.

17.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.8.1 Independentemente do percentual de tributo informado no documento fiscal, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.9 O contratado, regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18 - DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

18.1 No caso de atraso no pagamento, os preços serão atualizados pelo IPCA- Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE ou por outro índice que vier a substituí-lo, calculado “*pro-rata tempore*” entre a data de vencimento e a do efetivo pagamento.

18.1.1 A atualização dos preços por atraso de pagamento só será feita nos casos em que ficar comprovada a responsabilidade do Município de Ipatinga.

19 - GESTÃO DO CONTRATO

19.1 Caberá ao Gestor do Contrato, as atribuições definidas no art. 19 do Decreto 10.793/23.

19.2 Fiscalização

19.2.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117: “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º a referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição”).

19.2.2 O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, conforme art. 22 do Decreto 10.793/23.



19.3 Fiscalização Técnica

19.3.1 O fiscal técnico acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, bem como conforme demais incisos do Decreto Municipal nº 10.793/23.

23 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 4º do Decreto Municipal 10.800/2023.

23.2 de 0,5% a 10% do valor contratado, para aquele que:

23.2.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

23.2.2 não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.2.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.2.4 no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e no caso de descumprimento de pequena relevância.

23.3 De 20% sobre o valor do contrato, no caso de retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.4 De 30% sobre o valor contratado, em caso de:

23.4.1 apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.4.2 fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

23.4.3 comportamento inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.4.4 prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.5 prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

23.4.6 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.4.7 dar causa à inexecução total do objeto do contrato.



23.5 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 10.800/2023, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

23.5.1 advertência;

23.5.2 multa;

23.5.3 impedimento de licitar e contratar;

23.5.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.6 Na aplicação das sanções serão considerados:

23.6.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

23.6.2 as peculiaridades do caso concreto.

23.6.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

23.6.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública.

23.6.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.7 São circunstâncias agravantes, conforme art. 10 do Decreto Municipal 10.800/2023:

23.7.1 a prática da infração com violação de dever inerente ao cargo, ofício ou profissão;

23.7.2 o conluio entre fornecedores para a prática de infração;

23.7.3 a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

23.7.4 a reincidência.

23.8 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente, à penalidade de multa.

23.9 Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.10 A sanção de que trata o **impedimento de licitar e contratar** prevista no art. 5º do Decreto Municipal 10.800/2023 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 4º do referido Decreto, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



23.11 A sanção de que trata a **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** prevista no art. 5º do Decreto Municipal será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 4º do referido Decreto, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no art. 8º, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.12 aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 3 (três) ou mais servidores efetivos, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos.

23.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

24 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Qualquer interessado é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo submeter o pedido em até 3 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, na forma prevista no edital de licitação.

24.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica diretamente pelo site www.ammlicita.org.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise.

24.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.5 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo sua concessão medida excepcional e que deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

24.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 A ata da sessão pública ficará disponível no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

25.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.7 Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

25.8 O edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.ammlicita.org.br, ipatinga.mg.gov.br/licitacoes e pncp.gov.br e, também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Avenida Carlos Chagas, nº 789, 3º andar, sala 312, Cidade Nobre, Ipatinga/MG, nos dias úteis, no horário das 10 às 16 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.8.1 Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelas licitantes endereços eletrônicos www.ammlicita.org.br e/ou ipatinga.mg.gov.br/licitacoes.

25.8.1.1 A Administração não se responsabilizará caso a licitante não acesse o e-mail informado ou, não visualize as alterações/avisos nos sites supracitados.

25.9 A autoridade competente, para homologar o procedimento licitatório, somente poderá revogá-lo em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, e deverá anulá-lo por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, por meio de ato escrito e fundamentado, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

25.10 A licitante vencedora fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

25.11 O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Ipatinga/MG, com exclusão de qualquer outro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 19.876.424 / 0001-42 Avenida Carlos Chagas, 789
Cidade Nobre - MINAS GERAIS - Telefone (31) 3829.8000

25.12 O edital e seus anexos estão disponíveis na íntegra nos endereços eletrônicos www.ammlcita.org.br, ipatinga.mg.gov.br/licitacoes e pncp.gov.br.

25.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.13.1 ANEXO I – Descrição do Objeto / Modelo de Proposta;

25.13.2 ANEXO II - Termo de Referência;

25.13.3 ANEXO III - Apêndice do Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;

Ipatinga, 18 de março de 2025.

Walisson Silva Medeiros
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024 – SMS

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais médico-hospitalares para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A descrição detalhada dos itens encontra-se no anexo I.

1.3. Os objetos desta contratação são caracterizados como **comuns**, pois são materiais amplamente disponíveis no mercado, com características padronizadas, essenciais para a operação diária de muitas instituições e com baixo valor de mercado, sem características que os tornem exclusivos ou luxuosos.

1.4. A entrega dos materiais deverá ser no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ipatinga, situado à Rua Graciliano Ramos, nº 719, bairro Cidade Nobre – Ipatinga, de frente ao Clube Ipaminas, no horário 07 às 16 horas, de 2ª a 6ª feira. Telefone para contato (31) 3829-8546/8405.

2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

2.1. O material será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.2. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da empresa vencedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à



empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.6. O prazo para a solução, pela empresa vencedora, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (itens 1 e 5), apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação NÃO está previsto no Plano de Contratações Anual no ano vigente uma vez que o Decreto Municipal nº 10.792 foi publicado em 10 de novembro de 2023. A ausência do PCA não compromete a eficácia do ETP, pois a administração está comprometida em desenvolver um plano de contratações anual para os próximos exercícios. Todavia, em observância a Lei Orçamentária Anual - LOA vigente, conforme consulta realizada pela Seção de Controle Orçamentário, a despesa está prevista nas dotações que serão informadas neste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em **tópico 4** do Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO:

A Empresa licitante deverá apresentar:

5.1. ALVARÁ SANITÁRIO expedido por órgão competente, credenciado pelo SUS, conforme Lei Municipal nº 1483, de 11 de novembro de 1996; Lei Estadual nº 13317, de 24 de setembro de 1999 e Art. 24 – Capítulo V da Lei PR nº 5991, de 17 de dezembro de 1973.

5.2. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE): Emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme § único do Art. 3º - Seção III – Capítulo I da Resolução ANVISA/DC nº 16, de 01 de abril de 2014.

5.3. REGISTRO dos produtos ofertados, de acordo com o artigo 12, da lei 6.360/76, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou sua Publicação no Diário Oficial, com



despacho da concessão de Registro, observada sua validade. A exigência de Registro **não** se aplica aos seguintes códigos: 1.14.04.0837.0, 1.14.04.0838.8, 1.14.04.0839.6, 1.14.04.0840.0, 1.14.04.0841.8, 1.14.08.0458.5 e 1.14.08.0459.3.

Justificativa Técnica da Exigência: O art. 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, estabelece que nenhum produto de interesse à saúde, seja nacional ou importado, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo no mercado brasileiro antes de registrado no Ministério da Saúde

5.4. Para TODOS OS CÓDIGOS, exige-se: Apresentar **FOLHETO E/OU CATÁLOGO** nítido com descrição detalhada. Não será aceita montagem do folheto e/ou catálogo, ou seja, retirada de informações do site do fabricante e transferida para outro papel, informando o endereço eletrônico. A medida se faz necessária para evitar falsificação de informações.

Justificativa Técnica da Exigência: Fornecer informações claras sobre os produtos oferecidos, permitindo uma avaliação mais justa e transparente das propostas. Permitir que o técnico responsável faça análise das características e especificações técnicas do produto ofertado de forma mais eficaz.

5.5. Para os códigos 1.14.04.0820.5, exige-se: Conformidade com a NBR ABNT 14056: 2002 – Artigo Têxtil Hospitalar: Atadura de Crepom – Requisitos e Métodos de Ensaio expedido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (INMETRO).

Justificativa Técnica da Exigência: A NBR ABNT 14056/2002 estabelece requisitos e métodos de ensaio para avaliar a conformidade de ataduras de crepom usadas no setor hospitalar. Ela cobre características como elasticidade, resistência, composição têxtil, gramatura e desempenho após lavagens. O INMETRO, como órgão regulador, verifica a aplicação dessa norma, assegurando que os produtos atendam aos padrões exigidos para segurança e eficácia em uso médico. Certificações baseadas nessa norma garantem a qualidade do material.

5.6. Para os códigos 1.17.10.0004.6 e 1.17.10.000.5.4, exige-se: Apresentar FISPQ: Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.

Justificativa Técnica da Exigência: A FISPQ é um documento normalizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), conforme NBR 14725. Este documento denominado “Ficha com Dados de Segurança” segundo o Decreto nº 10.088/2019 (Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil). A FISPQ deve ser recebida pelos empregadores que utilizem produtos químicos, sendo, portanto, um documento obrigatório para a comercialização destes produtos.

5.7. Para os códigos 1.14.12.0023.3 exige-se:

Realizar capacitação técnica para a equipe de enfermeiros do Hospital Municipal de Ipatinga Eliane Martins (HMEM), UPA- 24 horas e Departamento de Atenção Básica (DAB). A capacitação



é exigida em conformidade com a RDC nº 36 de 25 de julho de 2013 que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde. Essa resolução prevê a segurança no uso de equipamentos e materiais (tecnovigilância), bem como ações voltadas para a gestão de risco, a fim de minimizar os incidentes com danos ocorridos nos estabelecimentos de saúde.

Desta forma deverão ser ofertadas no mínimo 03 turmas de treinamentos por unidade requisitante dentro de um prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos materiais, sendo 2 turmas no horário de 7 às 19 horas e 1 turma no horário de 19 às 7 horas, com duração mínima de 1 hora, para assegurar a capacitação de aproximadamente 100 profissionais da equipe multidisciplinar. O treinamento no horário noturno é obrigatório para o HMEM e a UPA; A entrega de certificado não há é obrigatória.

5.8. Indicação de marcas ou modelos:

Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas como referência.

5.9. Da vedação de contratação de marca ou produto:

Não serão vedadas antecipadamente marcas ou produtos na presente licitação.

5.10. Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.11. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que a análise do objeto a ser contratado demonstrou que se trata de uma aquisição de natureza simples, sem grandes complexidades técnicas ou operacionais que justifiquem a necessidade de garantia para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

5.10. Sustentabilidade:

A licitante deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis a legislação ambiental Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Ainda com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente. A promoção do desenvolvimento sustentável é um dos objetivos das licitações na Lei nº 14.133/2021.



6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Executar fielmente as obrigações de acordo com as cláusulas avençadas. Efetuar as entregas dentro do prazo, local, horário e demais condições estabelecidas, sendo os suprimentos entregues de acordo com a definição nas condições de entrega.

6.2. A execução do objeto envolve um conjunto de etapas e procedimentos, além de atender às especificações técnicas. O produto deve ser entregue em perfeitas condições, sem danos que possam comprometer a qualidade.

6.3. O produto deverá ser armazenado em condições adequadas, evitando exposição a luz, calor ou umidade de forma a não comprometer a sua eficácia.

7.. CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. A entrega deverá ser no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ipatinga, situado à Rua Graciliano Ramos, nº 719, bairro Cidade Nobre – Ipatinga, no horário 07 às 16 horas, de 2ª a 6ª feira. Telefone para contato (31) 3829-8546 / 8405

7.2. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias corridos, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

7.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.4 Não será aceito produto que, na data da entrega, apresentar o prazo de vencimento inferior a 80% de sua validade, tempo este a ser computado com base na data de sua fabricação.

7.5 Caso o item não possua uma data de vencimento especificada este deverá possuir no máximo 1 (um) ano de fabricação.

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Caberá ao Gestor de Contrato, as atribuições definidas no art. 19 do Decreto 10.793/23.

8.2. Fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117: “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no **art. 7º a referida Lei**, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição”).



O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, conforme art. 22 do Decreto Municipal 10.793/2023.

8.2.1. Fiscalização Técnica:

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, bem como conforme demais incisos do Decreto Municipal nº 10.793/2023.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. A licitante vencedora apresentará, no ato da entrega do objeto, Nota Fiscal por unidade requisitante referente ao efetivo fornecimento.

9.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, referente ao efetivo fornecimento, o fiscal técnico ou setorial (quando for o caso) fará a conferência e o ateste da Nota Fiscal e encaminhará ao gestor do contrato para ratificação (art. 20, VI, Decreto nº 10.793/23).

9.3. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

9.3.1. Em moeda corrente;

9.3.2. Até o 30º (trigésimo) dia subsequente à apresentação da Nota Fiscal em nome do Município de Ipatinga;

9.4. O pagamento de que trata o item anterior será efetuado somente mediante o cumprimento das responsabilidades elencadas neste Termo;

9.5. O pagamento será depositado em conta bancária indicado pelo fornecedor.

9.6. Os dados referentes à conta bancária deverão estar indicados na Nota Fiscal a ser emitida, por ocasião da entrega dos produtos, inclusive o CNPJ da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da Nota de Empenho;

9.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Município;

9.8. A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/21.

9.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.10. Independentemente do percentual de tributo informado no documento fiscal, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



9.11. A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.12. No caso de atraso no pagamento, os preços serão atualizados pelo IPCA- Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE ou por outro índice que vier a substituí-lo, calculado "pro-rata tempore" entre a data de vencimento e a do efetivo pagamento.

9.13. A atualização dos preços por atraso de pagamento só será feita nos casos em que ficar comprovada a responsabilidade do Município de Ipatinga.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

10.2. O julgamento será: (x) item () por grupo () global

10.3 O fornecimento do objeto será integral.

11. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

11.1. Conforme art. 65, Lei 14.133/21 as condições de habilitação serão definidas no Edital.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1. Alvará Sanitário: expedido por órgão competente, credenciado pelo SUS, conforme Lei Municipal nº1483, de 11 de novembro de 1996; Lei Estadual nº13317, de 24 de setembro de 1999 e Art.24 - Capítulo V da Lei PR nº 5991, de 17 de dezembro de 1973.

Justificativa Técnica da Exigência: A licença sanitária é um documento emitido pela vigilância sanitária. O objetivo da LISA é proteger e promover a saúde pública da população, e isso acontece por meio de ações legais e de fiscalização. A Licença Sanitária é obrigatória para as empresas que trabalham com saúde, tais como: farmácias, laboratórios e clínicas, e estabelecimentos relacionados à alimentação sendo eles restaurantes, padarias e lanchonetes.

12.2. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE): Emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme § único do Art 3º - Seção III - Capítulo I da Resolução ANVISA/DC nº 16, de 01 de abril de 2014.

Será realizada consulta no site da ANVISA para comprovação da regularidade devendo ser considerada situação "ativa".

Justificativa Técnica da Exigência: Autorização de Funcionamento (AFE) é o ato de competência da Anvisa que permite o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos,



mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC nº 16/2014. A empresa que não tiver a autorização de funcionamento do órgão sanitário competente cometerá infração sanitária e estará sujeita a pena de advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença e/ou multa, de acordo com os termos da Lei nº 6.437/1977. A AFE é exigida de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

13.1. O custo estimado total da aquisição é de: R\$ 282.126,56 (Duzentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) conforme custos unitários apostos no Anexo II deste documento.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

14.2. A aquisição será atendida pelas seguintes dotações:

HMEM

FICHA: 607

DOTAÇÃO: 2237 339030

FONTE: 1.621.000.0000

VINCULO DETALHADO: 1.621.830.000

UPA

FICHA: 603

DOTAÇÃO: 2068 339030

FONTE: 1.600.000.0000

VÍNCULO DETALHADO: 1.600.501.0000

DEVS

FICHA: 420

DOTAÇÃO: 2048 339030



FONTE: 1.621.000.0000

VÍNCULO DETALHADO: 1.621.862.0000

DAB

FICHA: 494

DOTAÇÃO: 2217 339030

FONTE: 1.600.000.0000

VINCULO DETALHADO: 1.600.501.0000

14.3. A despesa decorrente da contratação correrá por conta da dotação orçamentária mencionada acima, do orçamento vigente do Município de Ipatinga ou da que vier substituí-la no exercício seguinte.

15. DAS OBRIGAÇÕES

15.1. DA LICITANTE VENCEDORA:

15.1.1. Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, dentro do prazo e condições estabelecidas, conforme solicitação emitida pelo Município de Ipatinga.

15.1.2. Informar à Administração, com antecedência necessária, qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o cumprimento do fornecimento previsto.

15.1.3. Providenciar os cuidados necessários ao perfeito cumprimento do fornecimento quanto à pontualidade e conservação dos suprimentos.

15.1.4. Repor as faltas e trocar os produtos entregues danificados, estragados, vencidos e/ou em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Edital.

14.1.5. Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando a Administração isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

15.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.

15.1.7. Responsabilizar-se-á pelo transporte dos suprimentos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento, conforme descrito neste Termo de Referência.

15.1.8. Responsabilizar-se integralmente pelos custos diretos e indiretos referentes ao fornecimento do objeto, tais como e sem se limitar a: tributos incidentes; taxas de administração;



aquisição de materiais; encargos sociais e trabalhistas; fretes e seguros; custos operacionais e com logística de qualquer natureza e; outros que se fizerem necessários ao correto fornecimento do objeto.

15.1.9. Manter, durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, conforme previsto no Art. 92, XVI da Lei 14.133/2021;

15.1.10. A Licitante Vencedora fica responsável pelo controle da entrega, principalmente, com relação ao(s) valor(es) do(s) produto(s) ora adquirido(s), não tendo o Município de Ipatinga qualquer responsabilidade em caso de realização de fornecimento(s) superior(es) ao discriminado no anexo I e fora do prazo acordado.

16.2. DO MUNICÍPIO DE IPATINGA:

16.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos suprimentos, através dos servidores designados nos Termos de Designação constante nos autos.

16.2.2. Recusar, segundo os critérios de aceitabilidade do objeto e sem ônus para o Município de Ipatinga, produto divergente do que foi licitado.

16.2.3. Notificar a licitante vencedora, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

16.2.4. Encaminhar o expediente necessário ao pagamento do objeto licitado correspondente ao efetivo fornecimento.

17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFRÊNCIA:

SETOR	NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA
DAB	LILLIANE SILVEIRA LAGE	137020	
DEVS	JOSIANE MARCIA DE CASTRO	139249	
HMEM	LUDIMILA C. LEBLANCH VASCONCELOS	140562	
HMEM	ALFREDO SOUZA GUZZO	127708-5	
UPA	CARLOS ALBERTO MIRANDA COSTA	119985	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 19.876.424 / 0001-42 Avenida Carlos Chagas, 789
Cidade Nobre - MINAS GERAIS - Telefone (31) 3829.8000

18. APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Walisson Silva Medeiros
Secretário Municipal de Saúde

Ipatinga, 21 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
CNPJ 19.876.424 / 0001-42
Avenida Carlos Chagas, 789, Cidade Nobre
IPATINGA - MINAS GERAIS - Telefone (31) 3829.8000

ANEXO I

CÓD.	CATMAT	SUPRIMENTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
1.14.08.0049.0	389190	AGULHA SPINAL 22 G X 3 1/2 PARA ANESTESIA RAQUIDIANA	AGULHA SPINAL 22 G X 3 1/2 PARA ANESTESIA RAQUIDIANA. DESING FAVORÁVEL A VELOCIDADE DO RETORNO E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. ENCAIXE CAINHÃO/ESTILETE QUE PERMITA ORIENTAR O POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXAR O ESTILETE PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DURANTE A PUNÇÃO. ESTILETE AJUSTADO À AGULHA. CANHÃO TRANSLÚCIDO PARA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO LÍQUOR. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA CÔNICA-ELÍPTICA COM FURO LATERAL. PONTA DESENHADA PARA SEPARAR AS FIBRAS DA DURA-MÁTER E AJUDAR A REDUZIR A OCORRÊNCIA DE CEFALÉIA PÓS-RAQUI. PRESENÇA DE ORIFÍCIO LATERAL COM FORMATO ADEQUADO, ORIENTANDO E FACILITANDO O FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. CANHÃO TRANSLÚCIDO PARA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO LÍQUOR. LÁTEX FREE. PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES TÉCNICAS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº LOTE.	UNIDADE	180
1.14.04.0820.5	444371	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,80 METROS EM REPOUSO	ATADURA EM TECIDO ALGODÃO CRU (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 80%). FIOS DE ALTA TORÇÃO, RESISTENTE E COM DENSIDADE DE 13 FIOS CM ² . TAMANHO/LARGURA DE 20 CM EM REPOUSO. COMPRIMENTO DE 1,8 METROS EM REPOUSO. PRESENÇA DE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.	UNIDADE	46.080
1.14.04.0150.2	444611	ATADURA GESSADA 12 CM X 3 M	ATADURA GESSADA 12 CM X 3 M, ACABAMENTO EM ZIGUEZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM RÁPIDA DE 2 A 3 MINUTOS, ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA; COMPACTAÇÃO UNIFORME, RESISTENTE AO ESFARINHAMENTO; EMBALAGEM INDIVIDUAL IMPERMEÁVEL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	900
1.14.04.0782.9	443019	BOLSA PRESSURIZADORA PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO INVASIVA	BOLSA PRESSURIZADORA PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO INVASIVA. FABRICADA EM SILICONE. CAPACIDADE DE 500 ML. UTILIZADA PARA MANUTENÇÃO DE PRESSÃO MÍNIMA DE 300 MMHG E INFUSÃO CONTÍNUA DE SOLUÇÃO SALINIZADA/HEPARINIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CIRCUITO DE PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA EM PACIENTES CRÍTICOS. PRESENÇA DE SISTEMA DE INSUFLAÇÃO DE AR EM TODO O FRASCO DA SOLUÇÃO. POSSUIR SUPORTE INTERNO PARA A SOLUÇÃO, GARANTINDO POSICIONAMENTO MESMO APÓS DESINSUFLAÇÃO DA BOLSA.	UNIDADE	1
1.14.08.0458.5	436569	CANETA CIRÚRGICA MARCADOR DE PELE.	CANETA CIRÚRGICA MARCADOR DE PELE. SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA. IMPERMEÁVEL A ÁGUA. RESISTENTE AO POVIDINE, ÁLCOOL E SANGUE. LIVRE DE LÁTEX. COR AZUL	UNIDADE	10
1.14.08.0459.3	436469	CANETA CIRÚRGICA MARCADOR DE PELE.	CANETA CIRÚRGICA MARCADOR DE PELE. SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA. IMPERMEÁVEL A ÁGUA. RESISTENTE AO POVIDINE, ÁLCOOL E SANGUE. LIVRE DE LÁTEX. COR VERDE	UNIDADE	10
1.14.08.0332.5	423753	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA STANDARD DE METAL Nº 6	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA STANDARD DE METAL Nº 6, DIÂMETRO EXTERNO DE 12MM E COMPRIMENTO 8,0CM COMPOSTA DE 01 CÂNULA EXTERNA, 01 CÂNULA INTERNA E 01 MADRIL PADRÃO.	UNIDADE	7
1.14.08.0074.1	282235	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NEONATAL	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NEONATAL. CIRCUITO DE TUBO DE PVC OU SILICONE COM INTRODUTOR NASAL. CONECTOR BIFURCADO PARA A LINHA DE EXTENSÃO. FLEXÍVEL E MALLEÁVEL. PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE	UNIDADE	480



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
CNPJ 19.876.424 / 0001-42
Avenida Carlos Chagas, 789, Cidade Nobre
IPATINGA - MINAS GERAIS - Telefone (31) 3829.8000

			FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE		
1.14.08.0102.0	401291	COLCHÃO PNEUMÁTICO COM PRESSÃO ALTERNADA	COLCHÃO PNEUMÁTICO PRESSÃO ALTERNADA. CONFECCIONADO EM PVC E/OU MATERIAL SIMILAR. MATERIAL NÃO TÓXICO. MODELO TIPO BOLHA. PONTAS ARREDONDADAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 86 CM (L) X 186 CM (C). PRESENÇA DE CAPA PROTETORA LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL. CAPACIDADE DE PESO IGUAL OU SUPERIOR A 120 KG. BOMBA SILENCIOSA, PORTÁTIL E COM DESIGNER QUE GARANTA ECONOMIA DE ESPAÇO. VOLTAGEM DE 220V. PRESENÇA DE KIT PARA PEQUENOS REPAROS. EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº LOTE.	UNIDADE	30
1.14.08.0406.2	438055	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL. COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL COM DUPLA CAMADA. MEDIDAS APROXIMADAS 25X28 CM, DUPLA EMBALAGEM. PRESENÇA DE PALCA OU FIO RADIOPACO, PRÉ-LAVADA. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. 100% ALGODÃO. PACOTE COM 5 UNIDADES.	PACOTE	800
1.14.12.0023.3	619868	CURATIVO HIDROCOLOIDE TAMANHO APROXIMADO 10X10 CM	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE. PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL DE FILME POLIURETANO. PLACA AUTOADESIVA. HIPOALERGÊNICO, ATRAUMÁTICO, ABSORVENTE E FLEXÍVEL. IMPERMEÁVEL A BACTÉRIAS E LÍQUIDOS. PERMEÁVEL AS TROCAS GASOSAS. FÓRMULA DE CONTROLE EM GEL. POSSUIR VARIAÇÃO DE COLORARAÇÃO DA COBERTURA PARA INDICAR A NECESSIDADE DE TROCA. REMOÇÃO EM PLACA ÚNICA SEM DEIXAR RESÍDUOS. CAPACIDADE DE MINIMIZAR ODORES. SISTEMA DE APLICAÇÃO SEM TOQUE. TAMANHO APROXIMADO 10 X 10 CM (+-10%). PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES TÉCNICAS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº LOTE.	UNIDADE	1120
1.14.08.0065.2	461262	ELETRODO DESCARTÁVEL MONITORIZAÇÃO PEDIÁTRICA	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA PEDIÁTRICA. DORSO DE NÃO TECIDO OU DE ESPUMA ADESIVADA. HIPOALERGÊNICO. PINO DE FIXAÇÃO METÁLICO. TRANSLÚCIDO AO RAIOS X. BORDA FLEXÍVEL. TEMPO DE PERMANÊNCIA MÍNIMO DE 72 HORAS. TAMANHO APROXIMADO DE 3,6 X 3,4 CM. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.	UNIDADE	5000
1.14.08.0224.8	601048	ELETRODO TEMPORARIO PARA MARCAPASSO EXTERNO	ELETRODO TEMPORARIO PARA MARCAPASSO EXTERNO,5F,ESPACAMENTO POR CM EM TIPO DE CURVA,VENTRICULO DIREITO E ESQUERDO,ACESSO SUPERIOR.	UNIDADE	2
1.14.04.0837.0	601616	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA MATERIAIS SUBMETIDOS A DESINFECÇÃO 150MMX50M.	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA DESINFECÇÃO, CONFECCIONADO COM FILME 4 CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO COM GRAMATURA DE 54G, MEDIINDO 150MM X 50M COM AS BORDAS TERMOSSELADAS COM SOLDA TRIPLA INVOLÁVEL USADO PARA MANTER PRODUTOS DESINFETADOS E SECOS, PROTEGENDO TOTALMENTE CONTRA POEIRA, SUJIDADE, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, PROPORCIONANDO UMA BARREIRA DURÁVEL E TRANSPARENTE, COM ABERTURA EASY OPEN.	UNIDADE	68
1.14.04.0838.8	601617	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA MATERIAIS SUBMETIDOS A DESINFECÇÃO 200MMX50M.	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA DESINFECÇÃO, CONFECCIONADO COM FILME 4 CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO COM GRAMATURA DE 54G, MEDIINDO 200MM X 50M COM AS BORDAS TERMOSSELADAS COM SOLDA TRIPLA INVOLÁVEL USADO PARA MANTER PRODUTOS DESINFETADOS E SECOS, PROTEGENDO TOTALMENTE CONTRA POEIRA, SUJIDADE, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, PROPORCIONANDO UMA BARREIRA DURÁVEL E TRANSPARENTE, COM ABERTURA EASY OPEN.	UNIDADE	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
CNPJ 19.876.424 / 0001-42
Avenida Carlos Chagas, 789, Cidade Nobre
IPATINGA - MINAS GERAIS - Telefone (31) 3829.8000

1.14.04.0839.6	601629	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA MATERIAIS SUBMETIDOS A DESINFECÇÃO 300MMX50M.	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA DESINFECÇÃO, CONFECCIONADO COM FILME 4 CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO COM GRAMATURA DE 54G, MEDINDO 300MM X 50M COM AS BORDAS TERMOSELADAS COM SOLDA TRIPLA INVIOLÁVEL USADO PARA MANTER PRODUTOS DESINFETADOS E SECOS, PROTEGENDO TOTALMENTE CONTRA POEIRA, SUJIDADE, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, PROPORCIONANDO UMA BARREIRA DURÁVEL E TRANSPARENTE, COM ABERTURA EASY OPEN.	UNIDADE	59
1.14.04.0840.0	601622	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA MATERIAIS SUBMETIDOS A DESINFECÇÃO 400MMX50M.	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA DESINFECÇÃO, CONFECCIONADO COM FILME 4 CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO COM GRAMATURA DE 54G, MEDINDO 400 MM X 50M COM AS BORDAS TERMOSELADAS COM SOLDA TRIPLA INVIOLÁVEL USADO PARA MANTER PRODUTOS DESINFETADOS E SECOS, PROTEGENDO TOTALMENTE CONTRA POEIRA, SUJIDADE, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, PROPORCIONANDO UMA BARREIRA DURÁVEL E TRANSPARENTE, COM ABERTURA EASY OPEN.	UNIDADE	14
1.14.04.0841.8	601623	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA MATERIAIS SUBMETIDOS A DESINFECÇÃO 500MMX50M.	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA DESINFECÇÃO, CONFECCIONADO COM FILME 4 CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO COM GRAMATURA DE 54G, MEDINDO 500MM X 50M COM AS BORDAS TERMOSELADAS COM SOLDA TRIPLA INVIOLÁVEL USADO PARA MANTER PRODUTOS DESINFETADOS E SECOS, PROTEGENDO TOTALMENTE CONTRA POEIRA, SUJIDADE, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, PROPORCIONANDO UMA BARREIRA DURÁVEL E TRANSPARENTE, COM ABERTURA EASY OPEN.	UNIDADE	6
1.14.08.0069.5	457527	EXTENSOR 2 VIAS INFANTIL	EXTENSOR 2 VIAS INFANTIL. FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE. TUBO FLEXÍVEL. PRESENÇA DE PINÇA CORTA FLUXO COM CLAMP. CONECTOR DISTAL LUER LOOK COM TAMPAS PROTETORAS. CONECTOR PROXIMAL LUER SLIP/LOCK. PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.	UNIDADE	1200
1.14.08.0068.7	457527	EXTENSOR 2 VIAS NEONATAL	EXTENSOR 2 VIAS NEONATAL. FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE. TUBO FLEXÍVEL. PRESENÇA DE PINÇA CORTA FLUXO COM CLAMP. CONECTOR DISTAL LUER LOOK COM TAMPAS PROTETORAS. CONECTOR PROXIMAL LUER SLIP/LOCK. PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.	UNIDADE	480
1.14.12.0038.1	481528	FIXADOR DE TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL	FIXADOR DE TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL. DIÂMETRO APROXIMADO DE 5 A 10 MM. PRESENÇA DE BARREIRA PROTETORA DE PELE A BASE DE CARBOXIMETILCELULOSE. POSSUIR MECANISMO MÓVEL QUE PERMITE REPOSICIONAMENTO DO TUBO PARA FACILITAR OS CUIDADOS ORAIS E MINIMIZAR RISCOS DE FORMAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO NOS LÁBIOS E TECIDO MUCOSO. PRESENÇA DE TRÍPLIO MECANISMO DE FIXAÇÃO PARA REDUZIR RISCO DE EXTUBAÇÃO. PRESENÇA DE TIRA ACOLCHOADA, AJUSTÁVEL E LAVÁVEL COM FÁCIL FIXAÇÃO NO PESCOÇO. ISENTO DE LÁTEX. PRODUTO NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.	UNIDADE	820
1.14.08.0400.3	437227	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL. EM SMS, GRAMATURA 40 OU MAIOR, DE USO ÚNICO, ANTIESTÁTICO, BIOCOMPATÍVEL, HIDRO REPELENTE, RESISTENTE A FLUIDOS, COM BAIXO ÍNDICE DE DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, LIVRE DE LÁTEX. CONTENDO: O 1 CAMPO CIRÚRGICO SUPERIOR ADESIVADO, COM MEDIDAS APROXIMADAS 275 X 125CM, COM REFORÇO ABSORVENTE (60 X 30CM), O 1 CAMPO CIRÚRGICO INFERIOR ADESIVADO, MEDINDO 195 X 190CM COM REFORÇO ABSORVENTE (80 X 60CM); O 2 CAMPOS CIRÚRGICOS LATERAIS ADESIVADOS, MEDINDO 225 X 110, COM REFORÇO ABSORVENTE (120 X 40CM); O 1 COBERTURA DE MESA AUXILIAR REFORÇADA EM NÃO TECIDO SMS DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL COM GRAMATURA APROXIMADA 60 GSM, MEDINDO 225 X 110 CM. DUPLA EMBALAGEM (INTERNA EM FOLHA DE SMS E EXTERNA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME EM POLIETILENO). ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	PACOTE	900



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
CNPJ 19.876.424 / 0001-42
Avenida Carlos Chagas, 789, Cidade Nobre
IPATINGA - MINAS GERAIS - Telefone (31) 3829.8000

1.14.13.0002.5	438057	PAPEL DE ECG DEFIBRILADOR COMPATÍVEL COM A MARCA PHILIPS HEART START MRX	PAPEL QUÍMICO TÉRMICO DE 50MM X 30,5M, RETICULADO DE COR CINZA. COMPATÍVEL COM DEFIBRILADOR DA MARCA PHILIPS HEART START MRX.	UNIDADE	10
1.17.10.0004.6	398705	PVPI DEGERMANTE	PVPI DEGERMANTE. PRODUTO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1.000 ML. RÓTULO CONTENDO PROCEDÊNCIA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.	FRASCO	130
1.14.04.0689.0	439632	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML SLIP (SEM ROSCA) SEM AGULHA	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML SLIP (SEM ROSCA) SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM PROLIPROPILENO. SERIGRAFIA RESISTENTE, NITIDA E INDELEVEL. PRESENÇA DE SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTA SUAVIDADE NO DESLIZE E NO CONTROLE PRECISO PARA APLICAÇÃO E ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. ÊMBOLO FIXO NO CILINDRO PARA MELHOR RETENÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.	UNIDADE	150
1.17.10.0005.4	348040	SOLUÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO PRONTA PARA USO NA CONCENTRAÇÃO DE 0,2%	SOLUÇÃO COMPOSTA DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO DE USO HOSPITALAR EM DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL. SOLUÇÃO PRONTA PARA USO NA CONCENTRAÇÃO DE 0,2%. DEVERA CONTER CATALISADOR DE AGENTE ANTIOXIDANTE E/OU ATIVADOR PARA GERAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO. O PH DA SOLUÇÃO DE USO DEVERÁ SER ENTRE 2 E 7. ODORE CARACTERÍSTICO SUAVE. ATIVIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS. PROPRIEDADES BACTERICIDA, FUNGICIDA, ESPORICIDA E VIRUCIDA. GALÃO DE 5 LITROS, MENCIONANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, E Nº DE LOTE.	GALÃO	74
1.14.08.0033.4	334341	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 MM COM BALÃO	SONDA CÂNULA ENDOTRAQUEAL 4,5 MM COM BALÃO. FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL. PRESENÇA DE LINHA RADIOPACA CONTÍNUA. PONTA MACIA E ATRAUMÁTICA. BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK. CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE E GRADUADO. PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.	UNIDADE	40
1.14.04.0709.8	436040	SONDA FOLLEY Nº 08 COM 2 VIAS	SONDA FOLLEY Nº 8 COM 2 VIAS. FABRICADA EM LÁTEX SILICONIZADO. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS. PRESENÇA DE CUFF. REGISTRO INDELÉVEL DA NUMERAÇÃO DA Sonda E CAPACIDADE DO CUFF. CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE BOLSA. PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.	UNIDADE	15
1.14.04.0759.4	435928	SONDA RETAL Nº 10.	SONDA RETAL Nº 10. FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE. PRODUTO ATÓXICO E FLEXÍVEL. SUPERFÍCIE LISA. PRESENÇA DE UMA PONTA ARREDONDADA E ABERTA COM 1 ORIFÍCIO LATERAL. OUTRA EXTREMIDADE COM CONECTOR PADRÃO. PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.	UNIDADE	220
1.14.04.0763.2	435929	SONDA RETAL Nº 12.	SONDA RETAL Nº 12. FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE. PRODUTO ATÓXICO E FLEXÍVEL. SUPERFÍCIE LISA. PRESENÇA DE UMA PONTA ARREDONDADA E ABERTA COM 1 ORIFÍCIO LATERAL. OUTRA EXTREMIDADE COM CONECTOR PADRÃO. PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.	UNIDADE	220
1.14.04.0752.7	435934	SONDA RETAL Nº 22	SONDA RETAL Nº 22. FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE. PRODUTO ATÓXICO E FLEXÍVEL. SUPERFÍCIE LISA. PRESENÇA DE UMA PONTA ARREDONDADA E ABERTA COM 1 ORIFÍCIO LATERAL. OUTRA EXTREMIDADE COM CONECTOR PADRÃO. PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.	UNIDADE	260



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
CNPJ 19.876.424 / 0001-42
Avenida Carlos Chagas, 789, Cidade Nobre
IPATINGA - MINAS GERAIS - Telefone (31) 3829.8000

ANEXO II – PLANILHA DE CUSTOS

CÓDIGO	CATMAT	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA	VALOR TOTAL
1.14.08.0049.0	389190	AGULHA SPINAL 22 G X 3 ½ PARA ANESTESIA RAQUIDIANA. DESING FAVORÁVEL A VELOCIDADE DO RETORNO E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. ENCAIXE CAINHÃO/ESTILETE QUE PERMITA...	UNIDADE	180	R\$ 5,08	R\$ 914,40
1.14.04.0820.5	444371	ATADURA EM TECIDO ALGODÃO CRU (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 80%). FIOS DE ALTA TORÇÃO, RESISTENTE E COM DENSIDADE DE 13 FIOS CM². TAMANHO/LARGURA DE 20 CM EM REPOUSO. COMPRIMENTO DE 1,8 METRO...	UNIDADE	46.080	R\$ 1,93	R\$ 88.934,40
1.14.04.0150.2	444611	ATADURA GESSADA 12 CM X 3 M, ACABAMENTO EM ZIGUEZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM RÁPIDA DE 2 A 3 MINUTOS, ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA; COMPACTAÇÃO UNIFORME, RESISTENTE AO ESFARINHAMENTO;...	UNIDADE	900	R\$ 2,85	R\$ 2.565,00
1.14.04.0782.9	443019	BOLSA PRESSURIZADORA PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO INVASIVA. FABRICADA EM SILICONE. CAPACIDADE DE 500 ML. UTILIZADA PARA MANUTENÇÃO DE PRESSÃO MÍNIMA DE 300 MMHG E INFUSÃO CONTÍNUA DE...	UNIDADE	1	R\$ 132,28	R\$ 132,28
1.14.08.0458.5	436469	CANETA CIRÚRGICA MARCADOR DE PELE. SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA. IMPERMEÁVEL A ÁGUA. RESISTENTE AO POVIDINE, ÁLCOOL E SANGUE. LIVRE DE LÁTEX. COR AZUL	UNIDADE	10	R\$ 38,40	R\$ 384,40
1.14.08.0459.3	436469	CANETA CIRÚRGICA MARCADOR DE PELE. SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA. IMPERMEÁVEL A ÁGUA. RESISTENTE AO POVIDINE, ÁLCOOL E SANGUE. LIVRE DE LÁTEX. COR VERDE	UNIDADE	10	R\$ 38,40	R\$ 384,40
1.14.08.0332.5	423753	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA STANDARD DE METAL N° 6, DIÂMETRO EXTERNO DE 12MM E COMPRIMENTO 8,0CM COMPOSTA DE 01 CÂNULA EXTERNA, 01 CÂNULA INTERNA E 01 MADRIL PADRÃO.	UNIDADE	7	R\$ 55,11	R\$ 385,77
1.14.08.0074.1	282235	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NEONATAL. CIRCUITO DE TUBO DE PVC OU SILICONE COM INTRODUTOR NASAL. CONECTOR BIFURCADO PARA A LINHA DE EXTENSÃO. FLEXÍVEL E MALEÁVEL. PRODUTO ESTÉRIL E DE US...	UNIDADE	480	R\$ 4,73	R\$ 2.270,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
CNPJ 19.876.424 / 0001-42
Avenida Carlos Chagas, 789, Cidade Nobre
IPATINGA - MINAS GERAIS - Telefone (31) 3829.8000

1.14.08.0102.0	401291	COLCHÃO PNEUMÁTICO PRESSÃO ALTERNADA. CONFECCIONADO EM PVC E/OU MATERIAL SIMILAR. MATERIAL NÃO TÓXICO. MODELO TIPO BOLHA. PONTAS ARREDONDADAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 86 CM (L) X 186 CM...	UNIDADE	30	R\$ 194,50	R\$ 5.835,00
1.14.08.0406.2	438055	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL. COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL COM DUPLA CAMADA. MEDIDAS APROXIMADAS 25X28 CM, DUPLA EMBALAGEM. PRESENÇA DE PALCA OU FIO RADIOPACO, PRÉ-...	PACOTE	800	R\$ 5,17	R\$ 4.136,00
1.14.12.0023.3	619868	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE. PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL DE FILME POLIURETANO. PLACA AUTOADESIVA. HIPOALERGÊNICO, ATRAUMÁTICO, ABSORVENTE E FLEXÍVEL. IMPERMEÁVE...	UNIDADE	1120	R\$ 6,70	R\$ 7.504,00
1.14.08.0065.2	431262	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA PEDIÁTRICA. DORSO DE NÃO TECIDO OU DE ESPUMA ADESIVADA. HIPOALERGÊNICO. PINO DE FIXAÇÃO METÁLICO. TRANSLÚCIDO AO RAIOS X. BORDA FLEXÍVEL. TEMPO DE...	UNIDADE	5000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
1.14.08.0224.8	601048	ELETRODO TEMPORARIO PARA MARCAPASSO EXTERNO,5F,ESPACAMENTO POR CM EM TIPO DE CURVA,VENTRICULO DIREITO E ESQUERDO,ACESSO SUPERIOR.	UNIDADE	2	R\$ 926,47	R\$ 1.852,94
1.14.04.0837.0	601616	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA DESINFECÇÃO, CONFECCIONADO COM FILME 4 CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO COM GRAMATURA DE 54G, MEDINDO 150MM X 50M COM AS BORDAS TERMOSELADAS COM SOLDA...	UNIDADE	68	R\$ 60,70	R\$ 4.127,60
1.14.04.0838.8	601617	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA DESINFECÇÃO, CONFECCIONADO COM FILME 4 CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO COM GRAMATURA DE 54G, MEDINDO 200MM X 50M COM AS BORDAS TERMOSELADAS COM SOLDA...	UNIDADE	100	R\$ 116,65	R\$ 11.665,00
1.14.04.0839.6	601629	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA DESINFECÇÃO, CONFECCIONADO COM FILME 4 CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO COM GRAMATURA DE 54G, MEDINDO 300MM X 50M COM AS BORDAS TERMOSELADAS COM SOLDA...	UNIDADE	59	R\$ 125,47	R\$ 7.402,73
1.14.04.0840.0	601622	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA DESINFECÇÃO, CONFECCIONADO COM FILME 4 CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO COM GRAMATURA DE 54G, MEDINDO 400 MM X 50M COM AS BORDAS TERMOSELADAS COM SOLDA...	UNIDADE	14	R\$ 174,55	R\$ 2.443,70
1.14.04.0841.8	601623	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA DESINFECÇÃO, CONFECCIONADO COM FILME 4 CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO COM GRAMATURA DE 54G, MEDINDO 500MM X 50M COM AS BORDAS TERMOSELADAS COM SOLDA...	UNIDADE	6	R\$ 174,54	R\$ 1.047,24
1.14.08.0069.5	457527	EXTENSOR 2 VIAS INFANTIL. FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE. TUBO FLEXÍVEL. PRESENÇA DE PINÇA CORTA FLUXO COM CLAMP. CONECTOR DISTAL LUER LOOK COM TAMPAS PROTETORAS. CONECTOR PROXIMAL LUE...	UNIDADE	1200	R\$ 1,30	R\$ 1.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
CNPJ 19.876.424 / 0001-42
Avenida Carlos Chagas, 789, Cidade Nobre
IPATINGA - MINAS GERAIS - Telefone (31) 3829.8000

1.14.08.0068.7	457527	EXTENSOR 2 VIAS NEONATAL. FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE. TUBO FLEXÍVEL. PRESENÇA DE PINÇA CORTA FLUXO COM CLAMP. CONECTOR DISTAL LUER LOOK COM TAMPAS PROTETORAS. CONECTOR PROXIMAL LUE...	UNIDADE	480	R\$ 3,45	R\$ 1.656,00
1.14.12.0038.1	481528	FIXADOR DE TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL. DIÂMETRO APROXIMADO DE 5 A 10 MM. PRESENÇA DE BARREIRA PROTETORA DE PELE A BASE DE CARBOXIMETILCELULOSE. POSSUIR MECANISMO MÓVEL QUE PERMITE...	UNIDADE	820	R\$ 13,68	R\$ 11.217,60
1.14.08.0400.3	437227	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL. EM SMS, GRAMATURA 40 OU MAIOR, DE USO ÚNICO, ANTIESTÁTICO, BIOCAMPATÍVEL, HIDRO REPELENTE, RESISTENTE A FLUIDOS, COM BAIXO ÍNDICE DE DESPRENDIMENTO DE...	PACOTE	900	R\$ 120,00	R\$ 108.000,00
1.14.13.0002.5	438057	PAPEL QUÍMICO TÉRMICO DE 50MM X 30,5M, RETICULADO DE COR CINZA. COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR DA MARCA PHILIPS HEART START MRX.	UNIDADE	10	R\$ 24,27	R\$ 242,70
1.17.10.0004.6	398705	PVPI DEGERMANTE. PRODUTO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1.000 ML. RÓTULO CONTENDO PROCEDÊNCIA, DADOS DE...	FRASCO	130	R\$ 35,50	R\$ 4.615,00
1.14.04.0689.0	439632	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML SLIP (SEM ROSCA) SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM PROLIPROPILENO. SERIGRAFIA RESISTENTE, NÍTIDA E INDELEVEL. PRESENÇA DE SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTA...	UNIDADE	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00
1.17.10.0005.4	348040	SOLUÇÃO COMPOSTA DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO DE USO HOSPITALAR EM DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL. SOLUÇÃO PRONTA PARA USO NA CONCENTRAÇÃO DE 0,2%. DEVERA CONTER CATALISADOR D...	GALÃO	74	R\$ 140,85	R\$ 10.422,90
1.14.08.0033.4	334341	SONDA CÂNULA ENDOTRAQUEAL 4,5 MM COM BALÃO. FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL. PRESENÇA DE LINHA RADIOPACA CONTÍNUA. PONTA MACIA E ATRAUMÁTICA. BALÃO AZUL DE...	UNIDADE	40	R\$ 3,70	R\$ 148,00
1.14.04.0709.8	436040	SONDA FOLLEY Nº 8 COM 2 VIAS. FABRICADA EM LÁTEX SILICONIZADO. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS. PRESENÇA DE CUFF. REGISTRO INDELÉVEL DA NUMERAÇÃO DA SONDA E CAPACIDADE DO CUFF....	UNIDADE	15	R\$ 2,70	R\$ 40,50
1.14.04.0759.4	435928	SONDA RETAL Nº 10. FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE. PRODUTO ATÓXICO E FLEXÍVEL. SUPERFÍCIE LISA. PRESENÇA DE UMA PONTA ARREDONDADA E ABERTA COM 1 ORIFÍCIO LATERAL. OUTRA EXTREMIDADE COM CONECTOR...	UNIDADE	220	R\$ 0,84	R\$ 184,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Carlos Chagas, 789, Cidade Nobre

IPATINGA - MINAS GERAIS - Telefone (31) 3829.8000

1.14.04.0763.2	435929	SONDA RETAL Nº 12. FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE. PRODUTO ATÓXICO E FLEXÍVEL. SUPERFÍCIE LISA. PRESENÇA DE UMA PONTA ARREDONDADA E ABERTA COM 1 ORIFÍCIO LATERAL. OUTRA EXTREMIDADE COM CONECTOR...	UNIDADE	220	R\$ 0,93	R\$ 204,60
1.14.04.0752.7	435934	SONDA RETAL Nº 22. FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE. PRODUTO ATÓXICO E FLEXÍVEL. SUPERFÍCIE LISA. PRESENÇA DE UMA PONTA ARREDONDADA E ABERTA COM 1 ORIFÍCIO LATERAL. OUTRA EXTREMIDADE COM CONECTOR...	UNIDADE	260	R\$ 1,25	R\$ 325,60
						R\$ 282.126,56



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024 – SMS

ANEXO III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DECRETO MUNICIPAL Nº 10.795/2023, ART. 6º

1. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1.1. A pretensa aquisição de materiais médico-hospitalares são essenciais para garantir a continuidade da assistência da saúde, a fim de evitar possíveis desabastecimentos e e/ou desassistência dos usuários que recorrem a assistência na rede de saúde do município, sendo fundamental na manutenção das atividades e atendimentos nos diversos setores da saúde do município, abrangendo desde a Atenção Básica até os serviços de Urgência e Emergência, além da Vigilância em Saúde.

1.2. Justifica-se ainda pela necessidade de reposição do estoque destes suprimentos como solução de continuidade ao gerenciamento e execução dos serviços desenvolvidos pelo Município. É necessário garantir que toda a rede de saúde esteja abastecida com o todo material possível, demandando o menor custo e sem correr riscos de que falte o material requisitado que possa prejudicar o bom andamento dos procedimentos com os pacientes.

1.3. As descrições detalhadas dos itens encontram-se no ANEXO I do presente estudo.

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS A SOLUÇÃO DA DEMANDA

2.1. Indicação de marcas ou modelos:

Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas como referência.

2.2. Da vedação de contratação de marca ou produto:

Não serão vedadas antecipadamente marcas ou produtos na pretensa licitação.

2.3. Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.4. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que a análise do objeto a ser contratado demonstrou que se trata de uma aquisição de natureza



simples, sem grandes complexidades técnicas ou operacionais que justifiquem a necessidade de garantia para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

2.5. Sustentabilidade:

O fornecedor deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis a legislação ambiental Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Ainda com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente. A promoção do desenvolvimento sustentável é um dos objetivos das licitações na Lei nº 14.133/2021.

2.6. A empresa licitante deverá apresentar:

2.6.1. ALVARÁ SANITÁRIO expedido por órgão competente, credenciado pelo SUS, conforme Lei Municipal nº 1483, de 11 de novembro de 1996; Lei Estadual nº 13317, de 24 de setembro de 1999 e Art. 24 – Capítulo V da Lei PR nº 5991, de 17 de dezembro de 1973.

2.6.2. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE): Emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme § único do Art. 3º - Seção III – Capítulo I da Resolução ANVISA/DC nº 16, de 01 de abril de 2014.

2.6.3. REGISTRO dos produtos ofertados, de acordo com o artigo 12, da lei 6.360/76, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou sua Publicação no Diário Oficial, com despacho da concessão de Registro, observada sua validade. A exigência de Registro não se aplica aos seguintes códigos: 1.14.04.0837.0, 1.14.04.0838.8, 1.14.04.0839.6, 1.14.04.0840.0, 1.14.04.0841.8, 1.14.08.0458.5 e 1.14.08.0459.3.

2.6.4. Para TODOS OS CÓDIGOS, exige-se: Apresentar **FOLHETO E/OU CATÁLOGO** nítido com descrição detalhada. Não será aceita montagem do folheto e/ou catálogo, ou seja, retirada de informações do site do fabricante e transferida para outro papel, informando o endereço eletrônico. A medida se faz necessária para evitar falsificação de informações.

2.6.5. Para os códigos 1.14.04.0820.5, exige-se: Conformidade com a **NBR ABNT 14056: 2002** – Artigo Têxtil Hospitalar: Atadura de Crepom – Requisitos e Métodos de Ensaio expedido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (INMETRO).

2.6.6. Para os códigos 1.17.10.0004.6 e 1.17.10.000.5.4, exige-se: Apresentar **FISPQ**: Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.

2.6.7. Para o código 1.14.12.0023.3 exige-se:

Realizar capacitação técnica para a equipe de enfermeiros do Hospital Municipal de Ipatinga Eliane Martins (HMEM), UPA- 24 horas e Departamento de Atenção Básica (DAB). A capacitação é exigida em conformidade com a RDC nº 36 de 25 de julho de 2013 que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde. Essa resolução prevê a segurança no uso de equipamentos e materiais (tecnovigilância), bem como ações voltadas para a gestão de risco, a fim de minimizar os incidentes com danos ocorridos nos estabelecimentos de saúde. Desta forma deverão ser ofertadas no mínimo 03 turmas de treinamentos por unidade requisitante dentro de um prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos materiais, sendo 2 turmas no horário de 7 às 19 horas e 1 turma no horário de 19 às 7 horas, com duração mínima de 1 hora , para assegurar a capacitação de aproximadamente 100 profissionais da equipe multidisciplinar. O treinamento no horário noturno é obrigatório para o HMEM e a UPA; A entrega de certificado não há é obrigatória.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado envolve a análise das opções disponíveis, juntamente com uma justificativa técnica e econômica para a seleção da solução a ser contratada. Após revisar a demanda e os requisitos de contratação, conforme delineado anteriormente, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO conduziu o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

3.1. Os itens demandados têm histórico de contratações similares por outros órgãos e entidades públicas, indicando que não se trata de uma demanda exclusiva ou incomum no mercado.

3.2 Com Base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetivando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da aquisição, levando em considerando os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

3.3. Foram analisadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, mediante consulta a diversos editais, com o intuito de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da Administração. Entretanto não foram observadas grandes variações nas especificações técnicas ou nas apresentações dos produtos a serem adquiridos.

3.4. A aquisição dos materiais descritos neste Estudo Técnico Preliminar é uma prática comum entre os órgãos públicos em todos os níveis administrativos, conforme evidenciado pelo cenário atual.

3.5. Há uma ampla gama de empresas qualificadas para fornecer os materiais descritos, de acordo com os requisitos estabelecidos neste documento.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. As aquisições de materiais médico-hospitalares para atendimento aos departamentos de atenção à saúde, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4.2. É importante destacar que, devido à natureza desses materiais como produtos de consumo, não há necessidade de manutenção ou assistência técnica.

4.3. Ao realizar essas aquisições de forma criteriosa e transparente, estamos não apenas cumprindo com nossas obrigações legais, mas também promovendo a qualidade e a continuidade da assistência à saúde de todos os cidadãos atendidos nas unidades.

4.4. A partir desse estudo, o objeto é enquadrado como **bem comum**, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.3. Desta maneira, justifica se plenamente que a pretensa aquisição de material médico é a opção mais comum e praticada no mercado por meio de licitação própria.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Entende-se como imprescindível a aquisição dos itens e quantitativos elencados no ANEXO I deste documento. As estimativas de quantidade apresentadas neste estudo técnico preliminar baseiam-se em projeções de consumo, derivadas da média de consumo, no nível operacional do estoque para uso, do histórico de aquisições e das demandas programadas, que estão sujeitas a flutuações e ajustes potenciais.

CÓD.	SUPRIMENTO	UNIDADE	2020	2021	2022	2023	2024
1.14.08.0049.0	AGULHA SPINAL 22 G X 3 1/2 PARA ANESTESIA RAQUIDIANA	UNIDADE	*	*	25	32	52
1.14.04.0820.5	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,80 METROS EM REPOUSO	UNIDADE	*	*	14400	9408	*
1.14.04.0150.2	ATADURA GESSADA 12 CM X 3 M	UNIDADE	*	*	360	400	694
1.14.04.0782.9	BOLSA PRESSURIZADORA PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO INVASIVA	UNIDADE	8	10	*	*	*
1.14.08.0332.5	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA STANDARD DE METAL Nº 6	UNIDADE	5	*	*	21	*
1.14.08.0102.0	COLCHÃO PNEUMÁTICO COM PRESSÃO ALTERNADA	UNIDADE	30	30	*	*	39
1.14.08.0406.2	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL	PACOTE	*	*	*	*	240
1.14.12.0023.3	CURATIVO HIDROCOLOIDE TAMANHO APROXIMADO 10X10 CM	UNIDADE	60	505	500		
1.14.08.0065.2	ELETRODO DESCARTÁVEL MONITORIZAÇÃO PEDIÁTRICA	UNIDADE	*	670	1100	1300	3730
1.14.08.0224.8	ELETRODO TEMPORARIO PARA MARCAPASSO EXTERNO	UNIDADE	*	6	*	*	*
1.14.04.0837.0	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA MATERIAIS SUBMETIDOS A DESINFECÇÃO 150MMX50M.	UNIDADE	*	*	*	*	*
1.14.04.0838.8	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA MATERIAIS SUBMETIDOS A DESINFECÇÃO 200MMX50M.	UNIDADE	*	*	*	*	*
1.14.04.0839.6	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA MATERIAIS SUBMETIDOS A DESINFECÇÃO 300MMX50M.	UNIDADE	*	*	*	*	*
1.14.04.0840.0	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA MATERIAIS SUBMETIDOS A DESINFECÇÃO 400MMX50M.	UNIDADE	*	*	*	*	*
1.14.04.0841.8	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA MATERIAIS SUBMETIDOS A DESINFECÇÃO 500MMX50M.	UNIDADE	*	*	*	*	*
1.14.08.0069.5	EXTENSOR 2 VIAS INFANTIL	UNIDADE	*	*	20	30	578
1.14.08.0068.7	EXTENSOR 2 VIAS NEONATAL	UNIDADE	*	*	36	*	317
1.14.12.0038.1	FIXADOR DE TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL	UNIDADE	*	*	*	*	700
1.14.08.0400.3	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL	PACOTE	*	*	*	*	480

1.14.13.0002.5	PAPEL DE ECG DESFIBRILADOR COMPATÍVEL COM A MARCA PHILIPS HEART START MRX	UNIDADE	*	*	*	*	*
1.17.10.0004.6	PVPI DEGERMANTE	FRASCO	*	48	125	192	*
1.14.04.0689.0	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML SLIP (SEM ROSCA) SEM AGULHA	UNIDADE	*	50	320	80	442
1.17.10.0005.4	SOLUÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO PRONTA PARA USO NA CONCENTRAÇÃO DE 0,2%	GALÃO	42	52	60	54	62
1.14.08.0033.4	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 MM COM BALÃO	UNIDADE	20	*	20	3	10
1.14.04.0709.8	SONDA FOLLEY Nº 08 COM 2 VIAS	UNIDADE	*	10	10	*	*
1.14.04.0759.4	SONDA RETAL Nº 10.	UNIDADE	10	*	15	16	78
1.14.04.0763.2	SONDA RETAL Nº 12.	UNIDADE	20	*	35	40	42
1.14.04.0752.7	SONDA RETAL Nº 22	UNIDADE	65	69	120	70	78
1.14.08.0074.1	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NEONATAL	UNIDADE	*	*	20	30	190
1.14.08.0458.5	CANETA CIRÚRGICA MARCADOR DE PELE.	UNIDADE	*	*	*	*	*
1.14.08.0459.3	CANETA CIRÚRGICA MARCADOR DE PELE.	UNIDADE	*	*	*	*	*

OBS: ITENS * NÃO TEM HISTORICO DE COMPRA

5.2. A quantidade informada tem por objetivo atender a demanda da rede municipal de saúde por um período de 5 (CINCO) meses com base nas médias e projeções de consumo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

Conforme pesquisa mercadológica obteve-se como valor estimado para a contratação a espécie de **R\$ 478.429,85** (Quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos) conforme comprovado pelo **Anexo I** deste documento.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável. A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a súmula nº 247, transcrita a seguir:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto

seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. Neste caso específico, o parcelamento por item, não afeta o objeto e aumenta a disputa. Portanto, o critério de julgamento será por item.

8. CONTRATAÇÕES/ AQUISIÇÕES CORRELATAS

8.1 Diante da análise das aquisições realizadas e/ou em andamento não há contratações correlatas ou interdependentes de produtos que constam listados neste documento. A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de realização de uma nova licitação para a aquisição de material médico, embora exista um registro de preços previamente estabelecido para itens similares. A razão para esta nova licitação é a especificidade dos itens a serem adquiridos, que não estão contemplados no atual registro de preços.

8.2 O registro de preços vigente, estabelecido pelo processo licitatório nº 154/2023, 07/2024 e 50/2024 abrange uma gama de materiais médicos. No entanto, os itens que desejamos adquirir agora possuem características técnicas e especificações distintas dos materiais listados no registro de preços existente.

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A pretensa contratação encontra-se devidamente prevista no Plano De Contratações Anual – PCA do exercício vigente, publicado através do Decreto Municipal nº 11.426, DE 20 DE JANEIRO DE 2025, em consonância com a Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 10.792/23.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A pretensa aquisição de materiais médicos para a rede municipal de saúde visa a alcançar alguns resultados essenciais para a qualidade do atendimento oferecido à população. Os principais resultados pretendidos incluem:

Melhoria da Qualidade dos Serviços de Saúde;

Atendimento Contínuo e Sem Interrupções;



Agilidade no Atendimento à População;

Custo-Benefício e Sustentabilidade no Uso de Recursos Públicos;

Fortalecimento da Atenção Básica e Especializada;

Apoio à Equipe de Saúde e Melhoria das Condições de Trabalho;

Esses resultados pretendidos se refletem na melhoria da saúde da população e no fortalecimento do sistema de saúde municipal, proporcionando um atendimento mais digno, seguro e acessível a todos. Com isso, os municípios terão acesso adequado, garantindo um atendimento de saúde de qualidade.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Saúde será encarregada de designar os fiscais de contrato, com indicação do departamento requisitante, e de proporcionar-lhes o treinamento necessário para desempenhar suas funções de fiscalização. Conforme estabelecido na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, é imperativo que os fiscais e gestores de contratos possuam conhecimento básico sobre licitações, suas etapas, procedimentos e peculiaridades, a fim de entender plenamente suas responsabilidades. Sendo assim, a SMS possui servidores capacitados para desempenhar a fiscalização dos itens a serem licitados.

O espaço físico do almoxarifado atende as condições específicas para o armazenamento adequado dos materiais, incluindo temperatura e umidade controladas, proteção contra luz direta, boa organização para evitar contaminação e limpeza regular.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Conforme os requisitos de sustentabilidade (item 2.6) necessários a solução da demanda, a presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais para o item de consumo que se pretende adquirir. O produto a ser adquirido será descartado após o uso em recipientes específicos para resíduos biológicos identificados como "resíduos de saúde".

12.2. O resíduo que gerado será acondicionado em recipiente e locais adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada para realizar o descarte correto de acordo com o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRSS).

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações coletadas durante o estudo preliminar considerando que o fornecimento será conforme as necessidades reais do das unidades requisitantes, a equipe de



planejamento considera a presente demanda como válida e viável. Portanto, recomenda-se avançar com o processo de compra.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

SETOR	NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA
DAB	LILLIANE SILVEIRA LAGE	137020	
DEVS	JOSIANE MARCIA DE CASTRO	139249	
HMEM	LUDIMILA C. LEBLANCH VASCONCELOS	140562	
HMEM	ALFREDO SOUZA GUZZO	127708-5	
UPA	CARLOS ALBERTO MIRANDA COSTA	119985	

Aprovado pelo Ordenador de Despesas:

Walisson Silva Medeiros
Secretário Municipal de Saúde

Ipatinga, 21 de fevereiro de 2025



ANEXO 1 – QUANTITATIVO POR DEPARTAMENTO

CÓD.	CATMAT	SUPRIMENTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	HMEM	UPA	DAB	DAES	DEVS	TOTAL
1.14.08.0049.0	389190	AGULHA SPINAL 22 G X 3 1/2 PARA ANESTESIA RAQUIDIANA	AGULHA SPINAL 22 G X 3 1/2 PARA ANESTESIA RAQUIDIANA. DESING FAVORÁVEL A VELOCIDADE DO RETORNO E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. ENCAIXE CAINHÃO/ESTILETE QUE PERMITA ORIENTAR O POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXAR O ESILETE PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DURANTE A PUNÇÃO. ESTIELTE AJUSTADO À AGULHA. CANHÃO TRANSLÚCIDO PARA A RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO LÍQUOR. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA CÔNICA-ELÍPTICA COM FURO LATERAL. PONTA DESENHADA PARA SEPARAR AS FIBRAS DA DURA-MÁTER E AJUDAR A REDUZIR A OCORRÊNCIA DE CEFALÉIA PÓS-RAQUI. PRESENÇA DE ORIFÍCIO LATERAL COM FORMATO ADEQUADO, ORIENTANDO E	UNIDADE	180	0	0	0	0	180



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
 CNPJ 19.876.424 / 0001-42
 Avenida Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000.
 IPATINGA - MINAS GERAIS

			FACILITANDO O FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. CANHÃO TRANSLÚCIDO PARA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO LÍQUOR. LÁTEX FREE. PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES TÉCNICAS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº LOTE.							
1.14.04.0820.5	444371	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,80 METROS EM REPOUSO	ATADURA EM TECIDO ALGODÃO CRU (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 80%). FIOS DE ALTA TORÇÃO, RESISTENTE E COM DENSIDADE DE 13 FIOS CM². TAMANHO/LARGURA DE 20 CM EM REPOUSO. COMPRIMENTO DE 1,8 METROS EM REPOUSO. PRESENÇA DE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.	UNIDADE	22.800	6.000	17.280	0	0	46.080



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
 CNPJ 19.876.424 / 0001-42
 Avenida Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000.
 IPATINGA - MINAS GERAIS

1.14.04.0150.2	444611	ATADURA GESSADA 12 CM X 3 M	ATADURA GESSADA 12 CM X 3 M, ACABAMENTO EM ZIGUEZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM RAPIDA DE 2 A 3 MINUTOS, ENROLADA DE FORMA CONTINUA; COMPACTACAO UNIFORME, RESISTENTE AO ESFARINHAMENTO; EMBALAGEM INDIVIDUAL IMPERMEAVEL COM DADOS DE IDENTIFICACAO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	900	0	0	0	0	900
1.14.04.0782.9	443019	BOLSA PRESSURIZADORA PARA MONITORIZACAO DE PRESSAO INVASIVA	BOLSA PRESSURIZADORA PARA MONITORIZACAO DE PRESSAO INVASIVA. FABRICADA EM SILICONE. CAPACIDADE DE 500 ML. UTILIZADA PARA MANUTENCAO DE PRESSAO MINIMA DE 300 MMHG E INFUSAO CONTINUA DE SOLUCAO SALINIZADA/HEPARINIZADA PARA MANUTENCAO DO CIRCUITO DE PRESSAO ARTERIAL INVASIVA EM PACIENTES CRITICOS. PRESENCA DE SISTEMA DE INSUFLACAO DE AR EM TODO O FRASCO DA SOLUCAO. POSSUIR SUPORTE INTERNO PARA A SOLUCAO, GARANTINDO POSICIONAMENTO MESMO	UNIDADE	1	0	0	0	0	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
 CNPJ 19.876.424 / 0001-42
 Avenida Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000.
 IPATINGA - MINAS GERAIS

			APÓS DESINSUFLAÇÃO DA BOLSA.							
1.14.08.0332.5	423753	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA STANDARD DE METAL Nº 6	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA STANDARD DE METAL Nº 6, DIÂMETRO EXTERNO DE 12MM E COMPRIMENTO 8,0CM COMPOSTA DE 01 CÂNULA EXTERNA, 01 CÂNULA INTERNA E 01 MADRIL PADRÃO.	UNIDADE	2	5	0	0	0	7
1.14.08.0102.0	401291	COLCHÃO PNEUMÁTICO COM PRESSÃO ALTERNADA	COLCHÃO PNEUMÁTICO PRESSÃO ALTERNADA. CONFECCIONADO EM PVC E/OU MATERIAL SIMILAR. MATERIAL NÃO TÓXICO. MODELO TIPO BOLHA. PONTAS ARREDONDADAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 86 CM (L) X 186 CM (C). PRESENÇA DE CAPA PROTETORA LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL. CAPACIDADE DE PESO IGUAL OU SUPERIOR A 120 KG. BOMBA SILENCIOSA, PORTÁTIL E COM DESIGNER QUE GARANTA ECONOMIA DE ESPAÇO. VOLTAGEM DE 220V. PRESENÇA DE KIT PARA PEQUENOS REPAROS. EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE	UNIDADE	30	0	0	0	0	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
 CNPJ 19.876.424 / 0001-42
 Avenida Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000.
 IPATINGA - MINAS GERAIS

			FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº LOTE.							
1.14.08.0406.2	438055	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL. COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL COM DUPLA CAMADA. MEDIDAS APROXIMADAS 25X28 CM, DUPLA EMBALAGEM. PRESENÇA DE PALCA OU FIO RADIOPACO, PRÉ-LAVADA. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. 100% ALGODÃO. PACOTE COM 5 UNIDADES.	PACOTE	700	0	0	0	100	800
1.14.12.0023.3	619868	CURATIVO HIDROCOLOIDE TAMANHO APROXIMADO 10X10 CM	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE. PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL DE FILME POLIURETANO. PLACA AUTOADESIVA. HIPOALERGÊNICO, ATRAUMÁTICO,	UNIDADE	800	120	200	0	0	1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
 CNPJ 19.876.424 / 0001-42
 Avenida Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000.
 IPATINGA - MINAS GERAIS

			ABSORVENTE E FLEXÍVEL. IMPERMEÁVEL A BACTÉRIAS E LÍQUIDOS. PERMEÁVEL AS TROCAS GASOSAS. FÓRMULA DE CONTROLE EM GEL. POSSUIR VARIAÇÃO DE COLORARAÇÃO DA COBERTURA PARA INDICAR A NECESSIDADE DE TROCA. REMOÇÃO EM PLACA ÚNICA SEM DEIXAR RESÍDUOS. CAPACIDADE DE MINIMIZAR ODORES. SISTEMA DE APLICAÇÃO SEM TOQUE. TAMANHO APROXIMADO 10 X 10 CM (+-10%). PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES TÉCNICAS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº LOTE.							
1.14.08.0065.2	461262	ELETRODO DESCARTÁVEL MONITORIZAÇÃO PEDIÁTRICA	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA PEDIÁTRICA. DORSO DE NÃO TECIDO OU DE ESPUMA ADESIVADA. HIPOALERGÊNICO. PINO DE FIXAÇÃO METÁLICO. TRANSLÚCIDO AO RAIO X. BORDA FLEXÍVEL. TEMPO DE PERMANÊNCIA MÍNIMO DE 72 HORAS. TAMANHO	UNIDADE	5000	0	0	0	0	5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
 CNPJ 19.876.424 / 0001-42
 Avenida Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000.
 IPATINGA - MINAS GERAIS

			APROXIMADO DE 3,6 X 3,4 CM. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.							
1.14.08.0224.8	601048	ELETRODO TEMPORARIO PARA MARCAPASSO EXTERNO	ELETRODO TEMPORARIO PARA MARCAPASSO EXTERNO,5F,ESPACAMENTO POR CM EM TIPO DE CURVA,VENTRICULO DIREITO E ESQUERDO,ACESSO SUPERIOR.	UNIDADE	2	0	0	0	0	2
1.14.04.0837.0	601616	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA MATERIAIS SUBMETIDOS A DESINFECÇÃO 150MMX50M.	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA DESINFECÇÃO, CONFECCIONADO COM FILME 4 CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO COM GRAMATURA DE 54G, MEDINDO 150MM X 50M COM AS BORDAS TERMOSELADAS COM SOLDA TRIPLA INVOLÁVEL USADO PARA MANTER PRODUTOS DESINFETADOS E SECOS, PROTEGENDO TOTALMENTE CONTRA POEIRA, SUJIDADE, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, PROPORCIONANDO UMA BARREIRA DURÁVEL E	UNIDADE	40	28	0	0	0	68



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
 CNPJ 19.876.424 / 0001-42
 Avenida Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000.
 IPATINGA - MINAS GERAIS

			TRANSPARENTE, COM ABERTURA EASY OPEN.							
1.14.04.0838.8	601617	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA MATERIAIS SUBMETIDOS A DESINFECÇÃO 200MMX50M.	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA DESINFECÇÃO, CONFECCIONADO COM FILME 4 CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO COM GRAMATURA DE 54G, MEDINDO 200MM X 50M COM AS BORDAS TERMOSELADAS COM SOLDA TRIPLA INVIOLÁVEL USADO PARA MANTER PRODUTOS DESINFETADOS E SECOS, PROTEGENDO TOTALMENTE CONTRA POEIRA, SUJIDADE, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, PROPORCIONANDO UMA BARREIRA DURÁVEL E TRANSPARENTE, COM ABERTURA EASY OPEN.	UNIDADE	20	80	0	0	0	100
1.14.04.0839.6	601629	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA MATERIAIS SUBMETIDOS A DESINFECÇÃO 300MMX50M.	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA DESINFECÇÃO, CONFECCIONADO COM FILME 4 CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO COM GRAMATURA DE 54G, MEDINDO 300MM X 50M COM AS BORDAS	UNIDADE	40	19	0	0	0	59



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
 CNPJ 19.876.424 / 0001-42
 Avenida Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000.
 IPATINGA - MINAS GERAIS

			TERMOSELADAS COM SOLDA TRIPLA INVIOLÁVEL USADO PARA MANTER PRODUTOS DESINFETADOS E SECOS, PROTEGENDO TOTALMENTE CONTRA POEIRA, SUJIDADE, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, PROPORCIONANDO UMA BARREIRA DURÁVEL E TRANSPARENTE, COM ABERTURA EASY OPEN.							
1.14.04.0840.0	601622	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA MATERIAIS SUBMETIDOS A DESINFECÇÃO 400MMX50M.	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA DESINFECÇÃO, CONFECCIONADO COM FILME 4 CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO COM GRAMATURA DE 54G, MEDINDO 400 MM X 50M COM AS BORDAS TERMOSELADAS COM SOLDA TRIPLA INVIOLÁVEL USADO PARA MANTER PRODUTOS DESINFETADOS E SECOS, PROTEGENDO TOTALMENTE CONTRA POEIRA, SUJIDADE, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, PROPORCIONANDO UMA BARREIRA DURÁVEL E TRANSPARENTE, COM ABERTURA EASY OPEN.	UNIDADE	7	7	0	0	0	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
 CNPJ 19.876.424 / 0001-42
 Avenida Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000.
 IPATINGA - MINAS GERAIS

1.14.04.0841.8	601623	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA MATERIAIS SUBMETIDOS A DESINFECÇÃO 500MMX50M.	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA DESINFECÇÃO, CONFECCIONADO COM FILME 4 CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO COM GRAMATURA DE 54G, MEDINDO 500MM X 50M COM AS BORDAS TERMOSELADAS COM SOLDA TRIPLA INVOLÁVEL USADO PARA MANTER PRODUTOS DESINFETADOS E SECOS, PROTEGENDO TOTALMENTE CONTRA POEIRA, SUJIDADE, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, PROPORCIONANDO UMA BARREIRA DURÁVEL E TRANSPARENTE, COM ABERTURA EASY OPEN.	UNIDADE	4	2	0	0	0	6
1.14.08.0069.5	457527	EXTENSOR 2 VIAS INFANTIL	EXTENSOR 2 VIAS INFANTIL. FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE. TUBO FLEXÍVEL. PRESENÇA DE PINÇA CORTA FLUXO COM CLAMP. CONECTOR DISTAL LUER LOOK COM TAMPAS PROTETORAS. CONECTOR PROXIMAL LUER SLIP/LOCK. PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	UNIDADE	1200	0	0	0	0	1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
 CNPJ 19.876.424 / 0001-42
 Avenida Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000.
 IPATINGA - MINAS GERAIS

			PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.							
1.14.08.0068.7	457527	EXTENSOR 2 VIAS NEONATAL	EXTENSOR 2 VIAS NEONATAL. FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE. TUBO FLEXÍVEL. PRESENÇA DE PINÇA CORTA FLUXO COM CLAMP. CONECTOR DISTAL LUER LOOK COM TAMPAS PROTETORAS. CONECTOR PROXIMAL LUER SLIP/LOCK. PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.	UNIDADE	480	0	0	0	0	480
1.14.12.0038.1	481528	FIXADOR DE TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL	FIXADOR DE TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL. DIÂMETRO APROXIMADO DE 5 A 10 MM. PRESENÇA DE BARREIRA PROTETORA DE PELE A BASE DE CARBOXIMETILCELULOSE. POSSUIR MECANISMO MÓVEL QUE PERMITE REPOSICIONAMENTO DO TUBO PARA FACILITAR OS CUIDADOS ORAIS E MINIMIZAR RISCOS DE FORMAÇÃO DE ÚLCERAS	UNIDADE	800	20	0	0	0	820



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
 CNPJ 19.876.424 / 0001-42
 Avenida Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000.
 IPATINGA - MINAS GERAIS

			<p>POR PRESSÃO NOS LÁBIOS E TECIDO MUCOSO. PRESENÇA DE TRIPLO MECANISMO DE FIXAÇÃO PARA REDUZIR RISCO DE EXTUBAÇÃO. PRESENÇA DE TIRA ACOLCHOADA, AJUSTÁVEL E LAVÁVEL COM FÁCIL FIXAÇÃO NO PESCOÇO. ISENTO DE LÁTEX. PRODUTO NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.</p>							
1.14.08.0400.3	437227	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL	<p>KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL. EM SMS, GRAMATURA 40 OU MAIOR, DE USO ÚNICO, ANTIESTÁTICO, BIOCOMPATÍVEL, HIDRO REPELENTE, RESISTENTE A FLUIDOS, COM BAIXO ÍNDICE DE DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, LIVRE DE LÁTEX. CONTENDO: O 1 CAMPO CIRÚRGICO SUPERIOR ADESIVADO, COM MEDIDAS APROXIMADAS 275 X 125CM, COM REFORÇO ABSORVENTE (60 X 30CM), O 1 CAMPO CIRÚRGICO INFERIOR ADESIVADO,</p>	PACOTE	900	0	0	0	0	900



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
 CNPJ 19.876.424 / 0001-42
 Avenida Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000.
 IPATINGA - MINAS GERAIS

			MEDINDO 195 X 190CM COM REFORÇO ABSORVENTE (80 X 60CM); O 2 CAMPOS CIRÚRGICOS LATERAIS ADESIVADOS, MEDINDO 225 X 110, COM REFORÇO ABSORVENTE (120 X 40CM); O 1 COBERTURA DE MESA AUXILIAR REFORÇADA EM NÃO TECIDO SMS DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL COM GRAMAUTURA APROXIMADA 60 GSM, MEDINDO 225 X 110 CM. DUPLA EMBALAGEM (INTERNA EM FOLHA DE SMS E EXTERNA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME EM POLIETILENO). ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.							
1.14.13.0002.5	438057	PAPEL DE ECG DESFIBRILADOR COMPATÍVEL COM A MARCA PHILIPS HEART START MRX	PAPEL QUÍMICO TÉRMICO DE 50MM X 30,5M, RETICULADO DE COR CINZA. COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR DA MARCA PHILIPS HEART START MRX.	UNIDADE	10	0	0	0	0	10
1.17.10.0004.6	398705	PVPI DEGERMANTE	PVPI DEGERMANTE. PRODUTO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1.000 ML. RÓTULO CONTENDO	FRASCO	0	0	130	0	0	130



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
 CNPJ 19.876.424 / 0001-42
 Avenida Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000.
 IPATINGA - MINAS GERAIS

			PROCEDÊNCIA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.							
1.14.04.0689.0	439632	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML SLIP (SEM ROSCA) SEM AGULHA	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML SLIP (SEM ROSCA) SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM PROLIPROPILENO. SERIGRAFIA RESISTENTE, NITIDA E INDELEVEL. PRESENÇA DE SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTA SUAVIDADE NO DESLIZE E NO CONTROLE PRECISO PARA APLICAÇÃO E ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. ÊMBOLO FIXO NO CILINDRO PARA MELHOR RETENÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.	UNIDADE	150	0	0	0	0	150
1.17.10.0005.4	348040	SOLUÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO PRONTA PARA USO NA CONCENTRAÇÃO	SOLUÇÃO COMPOSTA DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO DE USO HOSPITALAR EM DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL. SOLUÇÃO PRONTA	GALÃO	50	24	0	0	0	74



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
 CNPJ 19.876.424 / 0001-42
 Avenida Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000.
 IPATINGA - MINAS GERAIS

		DE 0,2%	PARA USO NA CONCENTRAÇÃO DE 0,2%. DEVERA CONTER CATALISADOR DE AGENTE ANTIOXIDANTE E/OU ATIVADOR PARA GERAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO. O PH DA SOLUÇÃO DE USO DEVERÁ SER ENTRE 2 E 7. ODOR CARACTERÍSTICO SUAVE. ATIVIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS. PROPRIEDADES BACTERICIDA, FUNGICIDA, ESPORACIDA E VIRUCIDA. GALÃO DE 5 LITROS, MENCIONANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, E Nº DE LOTE.							
1.14.08.0033.4	334341	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 MM COM BALÃO	SONDA CÂNULA ENDOTRAQUEAL 4,5 MM COM BALÃO. FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL. PRESENÇA DE LINHA RADIOPACA CONTÍNUA. PONTA MACIA E ATRAUMÁTICA. BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK. CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE E GRADUADO. PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO.	UNIDADE	30	10	0	0	0	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
 CNPJ 19.876.424 / 0001-42
 Avenida Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000.
 IPATINGA - MINAS GERAIS

			ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.							
1.14.04.0709.8	436040	SONDA FOLLEY Nº 08 COM 2 VIAS	SONDA FOLLEY Nº 8 COM 2 VIAS. FABRICADA EM LÁTEX SILICONIZADO. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS. PRESENÇA DE CUFF. REGISTRO INDELÉVEL DA NUMERAÇÃO DA Sonda E CAPACIDADE DO CUFF. CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE BOLSA. PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.	UNIDADE	15	0	0	0	0	15
1.14.04.0759.4	435928	SONDA RETAL Nº 10.	SONDA RETAL Nº 10. FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE. PRODUTO ATÓXICO E FLEXÍVEL. SUPERFÍCIE LISA. PRESENÇA DE UMA PONTA ARREDONDADA E ABERTA COM 1 ORIFÍCIO LATERAL. OUTRA EXTREMIDADE COM CONECTOR PADRÃO. PRODUTO ESTÉRIL E DE	UNIDADE	100	120	0	0	0	220



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
 CNPJ 19.876.424 / 0001-42
 Avenida Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000.
 IPATINGA - MINAS GERAIS

			USO ÚNICO. ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.							
1.14.04.0763.2	435929	SONDA RETAL Nº 12.	SONDA RETAL Nº 12. FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE. PRODUTO ATÓXICO E FLEXÍVEL. SUPERFÍCIE LISA. PRESENÇA DE UMA PONTA ARREDONDADA E ABERTA COM 1 ORIFÍCIO LATERAL. OUTRA EXTREMIDADE COM CONECTOR PADRÃO. PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.	UNIDADE	100	120	0	0	0	220
1.14.04.0752.7	435934	SONDA RETAL Nº 22	SONDA RETAL Nº 22. FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE. PRODUTO ATÓXICO E FLEXÍVEL. SUPERFÍCIE LISA. PRESENÇA DE UMA PONTA ARREDONDADA E ABERTA COM 1 ORIFÍCIO LATERAL. OUTRA EXTREMIDADE COM CONECTOR PADRÃO. PRODUTO ESTÉRIL E DE	UNIDADE	140	120	0	0	0	260



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
 CNPJ 19.876.424 / 0001-42
 Avenida Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000.
 IPATINGA - MINAS GERAIS

			USO ÚNICO. ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.							
1.14.08.0074.1	282235	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NEONATAL	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NEONATAL. CIRCUITO DE TUBO DE PVC OU SILICONE COM INTRODUTOR NASAL. CONECTOR BIFURCADO PARA A LINHA DE EXTENSÃO. FLEXÍVEL E MALEÁVEL. PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE	UNIDADE	480	0	0	0	0	480
1.14.08.0458.5	436469	CANETA CIRÚRGICA MARCADOR DE PELE.	CANETA CIRÚRGICA MARCADOR DE PELE. SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA. IMPERMEÁVEL A ÁGUA. RESISTENTE AO POVIDINE, ÁLCOOL E SANGUE. LIVRE DE LÁTEX. COR AZUL	UNIDADE	10	0	0	0	0	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
CNPJ 19.876.424 / 0001-42
Avenida Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000.
IPATINGA - MINAS GERAIS

1.14.08.0459.3	436469	CANETA CIRÚRGICA MARCADOR DE PELE.	CANETA CIRÚRGICA MARCADOR DE PELE. SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA. IMPERMEÁVEL A ÁGUA. RESISTENTE AO POVIDINE, ÁLCOOL E SANGUE. LIVRE DE LÁTEX. COR VERDE	UNIDADE	10	0	0	0	0	10
----------------	--------	---	--	---------	----	---	---	---	---	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
CNPJ 19.876.424 / 0001-42
Avenida Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000.
IPATINGA - MINAS GERAIS

ANEXO II – PESQUISA MERCADOLÓGICA

CÓDIGO	CATMAT	SUPRIMENTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.14.08.0049.0	389190	AGULHA SPINAL 22 G X 3 1/2 PARA ANESTESIA RAQUIDIANA	AGULHA SPINAL 22 G X 3 1/2 PARA ANESTESIA RAQUIDIANA. DESING FAVORÁVEL A VELOCIDADE DO RETORNO E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. ENCAIXE CAINHÃO/ESTILETE QUE PERMITA ORIENTAR O POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXAR O ESTILETE PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DURANTE A PUNÇÃO. ESTILETE AJUSTADO À AGULHA. CANHÃO TRANSLÚCIDO PARA A RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO LÍQUOR. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA CÔNICA-ELÍPTICA COM FURO LATERAL. PONTA DESENHADA PARA SEPARAR AS FIBRAS DA DURA-MÁTER E AJUDAR A REDUZIR A OCORRÊNCIA DE CEFALÉIA PÓS-RAQUI. PRESENÇA DE ORIFÍCIO LATERAL COM FORMATO ADEQUADO, ORIENTANDO E FACILITANDO O FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. CANHÃO TRANSLÚCIDO PARA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO LÍQUOR. LÁTEX FREE. PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES TÉCNICAS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº LOTE.	UNIDADE	180	Painel de preços	R\$ 7,00	R\$ 1.260,00
1.14.04.0820.5	444371	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,80 METROS EM REPOUSO	ATADURA EM TECIDO ALGODÃO CRU (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 80%). FIOS DE ALTA TORÇÃO, RESISTENTE E COM DENSIDADE DE 13 FIOS CM². TAMANHO/LARGURA DE 20 CM EM REPOUSO. COMPRIMENTO DE 1,8 METROS EM REPOUSO. PRESENÇA DE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.	UNIDADE	46080	Painel de preços	R\$ 4,80	R\$ 221.184,00
1.14.04.0150.2	444611	ATADURA GESSADA 12 CM X 3 M	ATADURA GESSADA 12 CM X 3 M, ACABAMENTO EM ZIGUEZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM RÁPIDA DE 2 A 3 MINUTOS, ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA; COMPACTAÇÃO UNIFORME, RESISTENTE AO ESFARINHAMENTO; EMBALAGEM INDIVIDUAL IMPERMEÁVEL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	900	Painel de preços	R\$ 3,00	R\$ 2.700,00
1.14.04.0782.9	443019	BOLSA PRESSURIZADORA PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO INVASIVA	BOLSA PRESSURIZADORA PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO INVASIVA. FABRICADA EM SILICONE. CAPACIDADE DE 500 ML. UTILIZADA PARA MANUTENÇÃO DE PRESSÃO MÍNIMA DE 300 MMHG E INFUSÃO CONTÍNUA DE SOLUÇÃO SALINIZADA/HEPARINIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CIRCUITO DE PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA EM PACIENTES CRÍTICOS. PRESENÇA DE SISTEMA DE INSUFLAÇÃO DE AR EM TODO O FRASCO DA SOLUÇÃO. POSSUIR SUPORTE INTERNO PARA A SOLUÇÃO, GARANTINDO POSICIONAMENTO MESMO APÓS	UNIDADE	1	Painel de preços	R\$ 581,10	R\$ 581,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
CNPJ 19.876.424 / 0001-42
Avenida Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000.
IPATINGA - MINAS GERAIS

			DESINSUFLAÇÃO DA BOLSA.					
1.14.08.0332.5	423753	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA STANDARD DE METAL N° 6	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA STANDARD DE METAL N° 6, DIÂMETRO EXTERNO DE 12MM E COMPRIMENTO 8,0CM COMPOSTA DE 01 CÂNULA EXTERNA,01 CÂNULA INTERNA E 01 MADRIL PADRÃO.	UNIDADE	7	Licitar Digital / Cirúrgica união	R\$ 75,00	R\$ 525,00
1.14.08.0102.0	401291	COLCHÃO PNEUMÁTICO COM PRESSÃO ALTERNADA	COLCHÃO PNEUMÁTICO PRESSÃO ALTERNADA. CONFECCIONADO EM PVC E/OU MATERIAL SIMILAR. MATERIAL NÃO TÓXICO. MODELO TIPO BOLHA. PONTAS ARREDONDADAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 86 CM (L) X 186 CM (C). PRESENÇA DE CAPA PROTETORA LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL. CAPACIDADE DE PESO IGUAL OU SUPERIOR A 120 KG. BOMBA SILENCIOSA, PORTÁTIL E COM DESIGNER QUE GARANTA ECONOMIA DE ESPAÇO. VOLTAGEM DE 220V. PRESENÇA DE KIT PARA PEQUENOS REPAROS. EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E N° LOTE.	UNIDADE	30	Licitar Digital / Beaga Hospitalar	R\$ 398,77	R\$ 11.963,10
1.14.08.0406.2	438055	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL. COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL COM DUPLA CAMADA. MEDIDAS APROXIMADAS 25X28 CM, DUPLA EMBALAGEM. PRESENÇA DE PALCA OU FIO RADIOPACO, PRÉ-LAVADA. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. 100% ALGODÃO. PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE	800	Licitar Digital/ CRM distribuidora	R\$ 9,36	R\$ 7.488,00
1.14.12.0023.3	619868	CURATIVO HIDROCOLOIDE TAMANHO APROXIMADO 10X10 CM	CURATIVO HIDROCOLOIDE COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE. PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL DE FILME POLIURETANO. PLACA AUTOADESIVA. HIPOALERGÊNICO, ATRAUMÁTICO, ABSORVENTE E FLEXÍVEL. IMPERMEÁVEL A BACTÉRIAS E LÍQUIDOS. PERMEÁVEL AS TROCAS GASOSAS. FÓRMULA DE CONTROLE EM GEL. POSSUIR VARIAÇÃO DE COLORARAÇÃO DA COBERTURA PARA INDICAR A NECESSIDADE DE TROCA. REMOÇÃO EM PLACA ÚNICA SEM DEIXAR RESÍDUOS. CAPACIDADE DE MINIMIZAR ODORES. SISTEMA DE APLICAÇÃO SEM TOQUE. TAMANHO APROXIMADO 10 X 10 CM (+-10%). PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES TÉCNICAS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E N° LOTE.	UNIDADE	1120	Licitar Digital/ MAT MED	R\$ 9,75	R\$ 10.920,00
1.14.08.0065.2	461262	ELETRODO DESCARTÁVEL MONITORIZAÇÃO PEDIÁTRICA	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA PEDIÁTRICA. DORSO DE NÃO TECIDO OU DE ESPUMA ADESIVADA. HIPOALERGÊNICO. PINO DE FIXAÇÃO METÁLICO. TRANSLÚCIDO AO RAIOS X. BORDA FLEXÍVEL. TEMPO DE PERMANÊNCIA MÍNIMO DE 72 HORAS. TAMANHO APROXIMADO DE 3,6 X 3,4 CM. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE	UNIDADE	5000	Licitar Digital / holística	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
 CNPJ 19.876.424 / 0001-42
 Avenida Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000.
 IPATINGA - MINAS GERAIS

			IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.						
1.14.08.0224.8	601048	ELETRODO TEMPORARIO PARA MARCAPASSO EXTERNO	ELETRODO TEMPORARIO PARA MARCAPASSO EXTERNO,5F,ESPACAMENTO POR CM EM TIPO DE CURVA,VENTRICULO DIREITO E ESQUERDO,ACESSO SUPERIOR.	UNIDADE	2	Licitacão Digital / Kynsan	R\$ 1.109,35	R\$ 2.218,70	
1.14.04.0837.0	601616	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA MATERIAIS SUBMETIDOS A DESINFECÇÃO 150MMX50M.	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA DESINFECÇÃO, CONFECCIONADO COM FILME 4 CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO COM GRAMATURA DE 54G, MEDINDO 150MM X 50M COM AS BORDAS TERMOSELADAS COM SOLDA TRIPLA INVIOÁVEL USADO PARA MANTER PRODUTOS DESINFETADOS E SECOS, PROTEGENDO TOTALMENTE CONTRA POEIRA, SUJIDADE, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, PROPORCIONANDO UMA BARREIRA DURÁVEL E TRANSPARENTE, COM ABERTURA EASY OPEN.	UNIDADE	68	Painel de preços	R\$ 104,09	R\$ 7.078,12	
1.14.04.0838.8	601617	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA MATERIAIS SUBMETIDOS A DESINFECÇÃO 200MMX50M.	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA DESINFECÇÃO, CONFECCIONADO COM FILME 4 CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO COM GRAMATURA DE 54G, MEDINDO 200MM X 50M COM AS BORDAS TERMOSELADAS COM SOLDA TRIPLA INVIOÁVEL USADO PARA MANTER PRODUTOS DESINFETADOS E SECOS, PROTEGENDO TOTALMENTE CONTRA POEIRA, SUJIDADE, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, PROPORCIONANDO UMA BARREIRA DURÁVEL E TRANSPARENTE, COM ABERTURA EASY OPEN.	UNIDADE	100	Painel de preços	R\$ 139,00	R\$ 13.900,00	
1.14.04.0839.6	601629	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA MATERIAIS SUBMETIDOS A DESINFECÇÃO 300MMX50M.	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA DESINFECÇÃO, CONFECCIONADO COM FILME 4 CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO COM GRAMATURA DE 54G, MEDINDO 300MM X 50M COM AS BORDAS TERMOSELADAS COM SOLDA TRIPLA INVIOÁVEL USADO PARA MANTER PRODUTOS DESINFETADOS E SECOS, PROTEGENDO TOTALMENTE CONTRA POEIRA, SUJIDADE, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, PROPORCIONANDO UMA BARREIRA DURÁVEL E TRANSPARENTE, COM ABERTURA EASY OPEN.	UNIDADE	59	Utilidades clínicas	R\$ 146,80	R\$ 8.661,20	
1.14.04.0840.0	601622	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA MATERIAIS SUBMETIDOS A DESINFECÇÃO 400MMX50M.	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA DESINFECÇÃO, CONFECCIONADO COM FILME 4 CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO COM GRAMATURA DE 54G, MEDINDO 400 MM X 50M COM AS BORDAS TERMOSELADAS COM SOLDA TRIPLA INVIOÁVEL USADO PARA MANTER PRODUTOS DESINFETADOS E SECOS, PROTEGENDO TOTALMENTE CONTRA POEIRA, SUJIDADE, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, PROPORCIONANDO UMA BARREIRA DURÁVEL E TRANSPARENTE, COM ABERTURA EASY OPEN.	UNIDADE	14	Painel de Preços	R\$ 294,77	R\$ 4.126,78	
1.14.04.0841.8	601623	EMBALAGEM DESCARTÁVEL	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA DESINFECÇÃO, CONFECCIONADO COM FILME 4 CAMADAS DE POLIÉSTER E	UNIDADE	6	Painel de	R\$ 346,65	R\$ 2.079,90	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
 CNPJ 19.876.424 / 0001-42
 Avenida Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000.
 IPATINGA - MINAS GERAIS

		PARA MATERIAIS SUBMETIDOS A DESINFECÇÃO 500MMX50M.	POLIPROPILENO COM GRAMATURA DE 54G, MEDINDO 500MM X 50M COM AS BORDAS TERMOSSELADAS COM SOLDA TRIPLA INVIOLÁVEL USADO PARA MANTER PRODUTOS DESINFETADOS E SECOS, PROTEGENDO TOTALMENTE CONTRA POEIRA, SUJIDADE, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, PROPORCIONANDO UMA BARREIRA DURÁVEL E TRANSPARENTE, COM ABERTURA EASY OPEN.			preços		
1.14.08.0069.5	457527	EXTENSOR 2 VIAS INFANTIL	EXTENSOR 2 VIAS INFANTIL. FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE. TUBO FLEXÍVEL. PRESENÇA DE PINÇA CORTA FLUXO COM CLAMP. CONECTOR DISTAL LUER LOOK COM TAMPAS PROTETORAS. CONECTOR PROXIMAL LUER SLIP/LOCK. PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.	UNIDADE	1200	Licitar digital / Município de Fervedouro	R\$ 1,80	R\$ 2.160,00
1.14.08.0068.7	457527	EXTENSOR 2 VIAS NEONATAL	EXTENSOR 2 VIAS NEONATAL. FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE. TUBO FLEXÍVEL. PRESENÇA DE PINÇA CORTA FLUXO COM CLAMP. CONECTOR DISTAL LUER LOOK COM TAMPAS PROTETORAS. CONECTOR PROXIMAL LUER SLIP/LOCK. PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE. 9	UNIDADE	480	PNCP / Inova Odonto Médica	R\$ 3,50	R\$ 1.680,00
1.14.12.0038.1	481528	FIXADOR DE TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL	FIXADOR DE TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL. DIÂMETRO APROXIMADO DE 5 A 10 MM. PRESENÇA DE BARREIRA PROTETORA DE PELE A BASE DE CARBOXIMETILCELULOSE. POSSUIR MECANISMO MÓVEL QUE PERMITE REPOSICIONAMENTO DO TUBO PARA FACILITAR OS CUIDADOS ORAIS E MINIMIZAR RISCOS DE FORMAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO NOS LÁBIOS E TECIDO MUCOSO. PRESENÇA DE TRÍPLIO MECANISMO DE FIXAÇÃO PARA REDUZIR RISCO DE EXTUBAÇÃO. PRESENÇA DE TIRA ACOLCHOADA, AJUSTÁVEL E LAVÁVEL COM FÁCIL FIXAÇÃO NO PESCOÇO. ISENTO DE LÁTEX. PRODUTO NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.	UNIDADE	820	Licitar Digital / Mat.MED	R\$ 15,90	R\$ 13.038,00
1.14.08.0400.3	437227	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL. EM SMS, GRAMATURA 40 OU MAIOR, DE USO ÚNICO, ANTIESTÁTICO, BIOCOMPATÍVEL, HIDRO REPELENTE, RESISTENTE A FLUIDOS, COM BAIXO ÍNDICE DE DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, LIVRE DE LÁTEX. CONTENDO: O 1 CAMPO CIRÚRGICO SUPERIOR ADESIVADO, COM MEDIDAS APROXIMADAS 275 X 125CM, COM REFORÇO ABSORVENTE (60 X 30CM), O 1 CAMPO CIRÚRGICO INFERIOR ADESIVADO, MEDINDO 195 X 190CM COM REFORÇO ABSORVENTE (80 X 60CM); O 2	PACOTE	900	Instrumental Técnico	R\$ 155,81	R\$ 140.229,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
CNPJ 19.876.424 / 0001-42
Avenida Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000.
IPATINGA - MINAS GERAIS

			CAMPOS CIRÚRGICOS LATERAIS ADESIVADOS, MEDINDO 225 X 110, COM REFORÇO ABSORVENTE (120 X 40CM); O 1 COBERTURA DE MESA AUXILIAR REFORÇADA EM NÃO TECIDO SMS DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL COM GRAMAUTURA APROXIMADA 60 GSM, MEDINDO 225 X 110 CM. DUPLA EMBALAGEM (INTERNA EM FOLHA DE SMS E EXTERNA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME EM POLIETILENO). ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.					
1.14.13.0002.5	438057	PAPEL DE ECG DESFIBRILADOR COMPATÍVEL COM A MARCA PHILIPS HEART START MRX	PAPEL QUÍMICO TÉRMICO DE 50MM X 30,5M, RETICULADO DE COR CINZA. COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR DA MARCA PHILIPS HEART START MRX.	UNIDADE	10	Painel de Preços	R\$ 7,01	R\$ 70,10
1.17.10.0004.6	398705	PVPI DEGERMANTE	PVPI DEGERMANTE. PRODUTO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1.000 ML. RÓTULO CONTENDO PROCEDÊNCIA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.	FRASCO	130	Licitar Digital (HEALTH)	R\$ 42,00	R\$ 5.460,00
1.14.04.0689.0	439632	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML SLIP (SEM ROSCA) SEM AGULHA	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML SLIP (SEM ROSCA) SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM PROLIPROPILENO. SERIGRAFIA RESISTENTE, NITIDA E INDELEVEL. PRESENÇA DE SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTA SUAVIDADE NO DESLIZE E NO CONTROLE PRECISO PARA APLICAÇÃO E ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. ÊMBOLO FIXO NO CILINDRO PARA MELHOR RETENÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.	UNIDADE	150	Painel de Preços	R\$ 1,75	R\$ 262,50
1.17.10.0005.4	348040	SOLUÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO PRONTA PARA USO NA CONCENTRAÇÃO DE 0,2%	SOLUÇÃO COMPOSTA DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO DE USO HOSPITALAR EM DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL. SOLUÇÃO PRONTA PARA USO NA CONCENTRAÇÃO DE 0,2%. DEVERÁ CONTER CATALISADOR DE AGENTE ANTIOXIDANTE E/OU ATIVADOR PARA GERAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO. O PH DA SOLUÇÃO DE USO DEVERÁ SER ENTRE 2 E 7. ODORES CARACTERÍSTICO SUAVE. ATIVIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS. PROPRIEDADES BACTERICIDA, FUNGICIDA, ESPORACIDA E VIRUCIDA. GALÃO DE 5 LITROS, MENCIONANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, E Nº DE LOTE.	GALÃO	74	Licitar Digital / Soma/MG	R\$ 162,40	R\$ 12.017,60
1.14.08.0033.4	334341	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 MM COM BALÃO	SONDA CÂNULA ENDOTRAQUEAL 4,5 MM COM BALÃO. FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL. PRESENÇA DE LINHA RADIOPACA CONTÍNUA. PONTA MACIA E ATRAUMÁTICA. BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK. CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE E	UNIDADE	40	Licitar Digital/ Biondi	R\$ 7,00	R\$ 280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
CNPJ 19.876.424 / 0001-42
Avenida Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000.
IPATINGA - MINAS GERAIS

			GRADUADO. PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.					
1.14.04.0709.8	436040	SONDA FOLLEY Nº 08 COM 2 VIAS	SONDA FOLLEY Nº 8 COM 2 VIAS. FABRICADA EM LÁTEX SILICONIZADO. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS. PRESENÇA DE CUFF. REGISTRO INDELÉVEL DA NUMERAÇÃO DA SONDA E CAPACIDADE DO CUFF. CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE BOLSA. PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.	UNIDADE	15	Painel de Preços	R\$ 4,47	R\$ 67,05
1.14.04.0759.4	435928	SONDA RETAL Nº 10.	SONDA RETAL Nº 10. FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE. PRODUTO ATÓXICO E FLEXÍVEL. SUPERFÍCIE LISA. PRESENÇA DE UMA PONTA ARREDONDADA E ABERTA COM 1 ORIFÍCIO LATERAL. OUTRA EXTREMIDADE COM CONECTOR PADRÃO. PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.	UNIDADE	220	Licitar Digital / BIOMED	R\$ 1,42	R\$ 312,40
1.14.04.0763.2	435929	SONDA RETAL Nº 12.	SONDA RETAL Nº 12. FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE. PRODUTO ATÓXICO E FLEXÍVEL. SUPERFÍCIE LISA. PRESENÇA DE UMA PONTA ARREDONDADA E ABERTA COM 1 ORIFÍCIO LATERAL. OUTRA EXTREMIDADE COM CONECTOR PADRÃO. PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.	UNIDADE	220	Licitar Digital/ C de Carvalho	R\$ 1,65	R\$ 363,00
1.14.04.0752.7	435934	SONDA RETAL Nº 22	SONDA RETAL Nº 22. FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE. PRODUTO ATÓXICO E FLEXÍVEL. SUPERFÍCIE LISA. PRESENÇA DE UMA PONTA ARREDONDADA E ABERTA COM 1 ORIFÍCIO LATERAL. OUTRA EXTREMIDADE COM CONECTOR PADRÃO. PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.	UNIDADE	260	Licitar Digital / Santa fé	R\$ 2,00	R\$ 520,00
1.14.08.0074.1	282235	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NEONATAL	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NEONATAL. CIRCUITO DE TUBO DE PVC OU SILICONE COM INTRODUTOR NASAL. CONECTOR BIFURCADO PARA A LINHA DE EXTENSÃO. FLEXÍVEL E MALEÁVEL. PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE	UNIDADE	480	Licitar Digital / HEALTH CLEAN	R\$ 7,80	R\$ 3.744,00
1.14.08.0458.5	436469	CANETA CIRÚRGICA MARCADOR DE PELE.	CANETA CIRÚRGICA MARCADOR DE PELE. SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA. IMPERMEÁVEL A ÁGUA. RESISTENTE AO POVIDINE, ÁLCOOL E SANGUE. LIVRE DE LÁTEX. COR AZUL	UNIDADE	10	Magazine médica	R\$ 41,21	R\$ 412,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
CNPJ 19.876.424 / 0001-42
Avenida Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000.
IPATINGA - MINAS GERAIS

1.14.08.0459.3	436469	CANETA CIRÚRGICA MARCADOR DE PELE.	CANETA CIRÚRGICA MARCADOR DE PELE. SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA. IMPERMEÁVEL A ÁGUA. RESISTENTE AO POVIDINE, ÁLCOOL E SANGUE. LIVRE DE LÁTEX. COR VERDE	UNIDADE	10	Magazine Médica	R\$ 42,82	R\$ 428,20
								R\$ 478.429,85